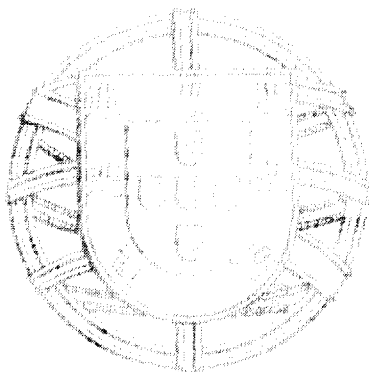




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 22/92 (2.ª série):

Designa os representantes do Governo no Conselho Económico e Social 7505

Resolução 23/92 (2.ª série):

Designa o representante do sector empresarial do Estado no Conselho Económico e Social 7505

Gabinete do Primeiro-Ministro 7505
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 7505
Cinemateca Portuguesa 7505
Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes 7506
Instituto Nacional de Administração 7506

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria 246/92 (2.ª série):

Reverte áreas dos prédios rústicos denominados «Mourata», «Torre do Pinto», «Apariça» (dois) e «Outeirões», determinando, para o efeito, a derrogação da Port. 721/75, de 4-12, nas partes em que opera a expropriação das mesmas áreas ... 7506

Portaria 247/92 (2.ª série):

Reverte os prédios rústicos denominados «Tabuleiros de Baixo» e «Tabuleiros de Cima», determinando, para o efeito, a derrogação da Port. 579/75, de 24-9, na parte em que opera a expropriação dos mesmos 7506

Portaria 248/92 (2.ª série):

Derroga a Port. 492/76, de 6-8, nas partes em que opera a expropriação da área de 186,6999 ha e do prédio «Corsos» 7506

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Mar

Despachos conjuntos 7507

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 7507
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ... 7507

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 7507

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	7508
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	7508
Instituto de Informática	7508
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	7508
Direcção-Geral do Tesouro	7508

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	7509
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto	7510
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	7510
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ..	7510
Instituto Nacional de Investigação Científica	7510
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	7511
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	7511
Instituto Geográfico e Cadastral	7511

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	7511
Instituto de Reinserção Social	7511
Instituto de Medicina Legal do Porto	7512

Ministério da Agricultura

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão	7512
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ..	7513

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral da Indústria	7513
Direcção-Geral de Geologia e Minas	7513
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	7513
Direcção-Geral de Energia	7513

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	7514
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ..	7514
Junta Autónoma de Estradas	7515

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos	7516
Hospital Ortopédico do Outão	7520
Hospital de Pulido Valente	7520
Hospital Distrital de Torres Novas	7520
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	7520
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	7520
Maternidade de Júlio Dinis	7521
Administração Regional de Saúde de Viseu	7521
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	7521

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	7521
Centro Nacional de Pensões	7522
Centro Regional de Segurança Social de Braga	7522
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco ..	7522
Centro Regional de Segurança Social do Porto	7523
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	7523
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	7523

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo	7523
Gabinete do Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência	7523

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	7523
--	------

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	7523
Direcção-Geral de Portos	7524
Direcção-Geral das Pescas	7524
Instituto Português de Conservas e Pescado	7524

Tribunal de Contas	7524
Universidade de Évora	7525
Universidade do Minho	7526
Universidade Nova de Lisboa	7527
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	7527
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ..	7527
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	7527
Universidade Técnica de Lisboa	7527
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa ..	7527
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	7528
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	7528
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	7529
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	7529
Instituto Politécnico de Santarém	7530
Instituto Politécnico de Setúbal	7530
Câmara Municipal de Abrantes	7530
Câmara Municipal de Aveiro	7530
Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Braga	7530
Câmara Municipal de Câmara de Lobos	7530
Câmara Municipal de Chaves	7530
Câmara Municipal de Mafra	7531
Câmara Municipal de Penacova	5731

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução 22/92 (2.ª série). — Considerando o disposto na al. c) do n.º 1 e no n.º 5 do art. 3.º da Lei 108/91, de 17-8:

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Designar como representantes do Governo no Conselho Económico e Social:

- O director do Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças;
- O director do Departamento Central de Planeamento;
- O director-geral das Comunidades Europeias;
- O director do Gabinete dos Assuntos Agrícolas Comunitários;
- O director do Gabinete dos Assuntos Comunitários do Ministério da Indústria e Energia;
- O presidente do Conselho Superior de Obras Públicas;
- O director do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social;
- O director-geral da Concorrência e Preços.

2 — Designar como suplentes dos representantes referidos no número anterior, respectivamente:

- O subdirector do Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças;
- O director-geral do Desenvolvimento Regional;
- O director-geral da Qualidade do Ambiente;
- Um vogal do conselho directivo do Instituto da Juventude;
- O director do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde;
- O director-geral das Pescas;
- O director-geral de Apoio Técnico à Gestão do Ministério do Emprego e da Segurança Social;
- O director-geral da Administração Escolar.

23-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução 23/92 (2.ª série). — Considerando o disposto na al. i) do n.º 1 e no n.º 5 do art. 3.º da Lei 108/91, de 17-8:

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Designar como representante do sector empresarial do Estado no Conselho Económico e Social o director do Gabinete de Análise ao Financiamento do Estado e das Empresas Públicas.

2 — Designar como suplente do representante designado no número anterior o subdirector do Gabinete de Análise ao Financiamento do Estado e das Empresas Públicas.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 36/92. — Nos termos da al. i) do n.º 2 do art. 9.º da Lei 108/91, de 17-8, designo como membros da Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social os Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território, do Emprego e da Segurança Social, da Agricultura, da Indústria e Energia e do Comércio e Turismo.

16-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 37/92. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do n.º 3 do art. 9.º da Lei 108/91, de 17-8, delego no Ministro das Finanças, Prof. Jorge Braga de Macedo, com a faculdade de subdelegação, as competências que me são legalmente conferidas relativamente à Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social.

16-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 29-6-92:

Licenciado José Afonso Taveira Sanches Furtado, assessor principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e da Leitura — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 23-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa, anexo à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — até ao provimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente à telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 — Local de trabalho e vencimento:

5.1 — Lisboa — vencimento conforme tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

- O preenchimento dos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Estejam nas condições previstas no art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista, se o júri assim o entender.

8 — Apresentação de candidatura:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel formato A4 e dirigidos ao director da Cinemateca Portuguesa, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação e outros);
- Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como o tempo que conta na categoria e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$;

8.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos cujo processo individual se encontre nestes serviços ficam dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Costa Almeida.

Vogais efectivos:

Maria Vitória Rego, oficial administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Maria Helena Matos Alves Rosa, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Santana Brito, chefe de divisão.

Dr. José Navarro de Andrade, técnico superior de 2.ª classe.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua de Barata Salgueiro, 39, 1200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo as listas de candidatos admitidos e de classificação final.

28-7-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, informa-se que a lista de classificação final referente ao estágio para provimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 30-10-90, homologada por despacho do director-geral dos Espectáculos e das Artes de 9-7-92, se encontra afixada no painel existente junto à repartição administrativa deste organismo, sito no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Lisboa.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso nos termos e para os efeitos do estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-7-92. — O Director-Geral, *António Xavier*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 29-7-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Ambrozina Monteiro Fernandes Magalhães Lemos, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovida, mediante prévia aprovação em concurso, a oficial administrativo principal do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar do quadro a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-8-92. — Pelo Vice-Presidente, *Domingos Manuel Pité da Silva*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Instituto Nacional de Administração faz público que pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um operário qualificado (electricista) por seis meses, renovável por igual período, nos termos daquele preceito legal e demais legislação aplicável.

1 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória.

2 — Local de trabalho — Palácio dos Marquês de Pombal, em Oeiras.

3 — Horário de trabalho — o que se encontra em vigor nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

4 — A remuneração será a correspondente ao índice remuneratório 180 da tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marquês de Pombal, 2780 Oeiras, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa [nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (quando for caso disso), residência, código postal e telefone];
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

5.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar do documento comprovativo das habilitações literárias.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do aviso no *DR*.

7 — Método de selecção — será utilizado o seguinte método de selecção: apreciação curricular.

8 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

31-7-92. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 246/92 (2.ª série). — No âmbito do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, foram expropriados, por força da Port. 721/75, de 4-12, à Companhia Agrícola da Apariça, S. A. R. L., os prédios rústicos sitos na freguesia de São Matias, do conselho de Beja, e denominados «Mourata», com 488,4500 ha, «Torre do Pinto», com 583,9000 ha, «Apariça», com 1297,0250 ha, «Apariça», com 4,6750 ha, e «Outeirões», com 355,4500 ha, inscritos na matriz cadastral, respectivamente, sob os artigos e secções 18-D1, D2, 17-D1, D3, 1-D, D1, D3, 4-D1 e 19-D2.

Na sequência de pedido formulado pela citada sociedade, foi instruído processo de reversão, para efeitos da al. b) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, dos prédios «Apariça» (matriz cadastral 4-D1), «Torre do Pinto» (matriz cadastral 17-D1, D2), e de parte dos prédios «Apariça» (matriz cadastral 1-D, D1, D3) — 743,0375 ha —, «Outeirões» (matriz cadastral 19-D2) — 34,7500 ha — e «Mourata» (matriz cadastral 18-D1, D2) — 297,2000 ha —, partes essas remanescentes às áreas nas quais foram colocados agricultores ao abrigo do Dec.-Lei 111/78, de 27-5.

No quadro de tal instrução, a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo confirma a verificação dos requisitos impostos no preceito legal supramencionado para efeitos de concessão da reversão.

Assim, nos termos expostos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter as áreas acima referidas dos já identificados prédios rústicos Mourata, Torre do Pinto, Apariça (dois) e Outeirões, determinando, para o efeito, a derrogação da Port. 721/75, de 4-12, nas partes em que opera a expropriação das mesmas áreas.

31-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva* — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

Portaria 247/92 (2.ª série). — No âmbito de aplicação do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, foram expropriados, por força da Port. 579/75, de 24-9, a Ana Maria de Sousa e Holstein Beck os prédios rústicos sitos na freguesia de Nossa Senhora de Tourega do concelho de Évora, e denominados «Tabuleiros de Baixo», com a área de 294,9000 ha, e «Tabuleiros de Cima», com a área de 355,0750 ha, inscritos na matriz cadastral, respectivamente, sob os arts. 1 e 2, da secção C.

Instruído o processo de reversão desses e de outros prédios a pedido dos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, ora interessados, verifica-se que, relativamente aos dois prédios acima descritos, se encontram reunidos os requisitos impostos pela al. b) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, para a concessão da reversão.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter os dois prédios acima identificados, determinando, para o efeito, a derrogação da Port. 579/75, de 24-9, na parte em que opera a expropriação dos mesmos.

31-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva* — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

Portaria 248/92 (2.ª série). — No âmbito de aplicação do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, foram, por força da Port. 492/76, de 6-8, expropriados a Carolina Almódovar Fernandes os prédios rústicos sitos na freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo denominados «Corveiro», com 487,8750 ha, e «Corsos», com 46,4500 ha, inscritos na matriz cadastral correspondente sob os arts. e secções 1-HH e 85-FF, respectivamente.

Instruído o processo de reversão do segundo e de parte (186,6999 ha) do primeiro dos prédios acima referidos, a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo confirma a verificação dos requisitos consignados na al. b) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção introduzida pela Lei 46/90, de 22-8, relativamente às áreas especificadas.

Nestes termos, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter o prédio rústico denominado «Corsos», já atrás identificado, e uma área de 186,6999 ha do prédio «Corveiro», também já discriminado, área essa excedente à reserva atribuída por despacho de 27-9-89 e aos lotes de 13 agricultores colocados em 192,0000 ha ao abrigo do Dec.-Lei 111/78, de 27-5, determinando para o efeito a derrogação da Port. 492/76, de 6-8, nas partes em que opera a expropriação da referida área de 186,6999 ha e do citado prédio «Corsos».

31-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva* — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO MAR

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5, conjugado com o n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 572/76, de 20-7, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 240/77, de 8-6, é nomeado vogal da comissão de gestão da Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, SA, o licenciado João Manuel Alves da Silveira Ribeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25-7-92.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva* — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Despacho conjunto. — 1 — É nomeado, em comissão de serviço, presidente do Instituto Português de Investigação Marítima o licenciado Carlos Augusto de Sousa Reis, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 8.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

2 — O presidente do Instituto Português de Investigação Marítima exercerá em acumulação com estas funções as de presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, até à sua efectiva extinção, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, sem qualquer acréscimo de remuneração.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva* — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Despacho conjunto. — O art. 13.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, extinguiu o Instituto Português de Conservas e Pescado e a Inspeção-Geral das Pescas. No entanto, nos termos do art. 21.º, n.º 1, do mesmo diploma, a extinção desses serviços só produzirá efeitos com a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço que venha a suceder nas respectivas competências.

Tendo cessado, por força do disposto no art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, as comissões de serviço do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado e do inspector-geral das Pescas, e sendo a Direcção-Geral das Pescas o serviço do Ministério do Mar que irá suceder, em grande parte, nas atribuições e competências daqueles dois organismos, determina-se:

O director-geral das Pescas, licenciado Eurico Pimenta de Brito, exercerá, em acumulação, e sem que isso implique qualquer acréscimo na remuneração que lhe é devida, as funções que por lei estão atribuídas ao presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado e ao inspector-geral das Pescas.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva* — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Despacho conjunto. — 1 — É nomeado, em comissão de serviço, director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos o licenciado Pedro Maria de Oliveira Barbosa da Gama, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 6.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

2 — O director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos exercerá em acumulação com estas funções as de director-geral de Navegação e Transportes Marítimos e de director-geral de Portos, até à sua efectiva extinção, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, sem qualquer acréscimo de remuneração.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Despacho conjunto. — É nomeado, em comissão de serviço, subdirector-geral das Pescas o licenciado Jorge Manuel Lopes de Almeida Rainha, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 7.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Despacho conjunto. — 1 — É nomeado, em comissão de serviço, director do Gabinete de Assuntos Europeus o licenciado Marcelo de Sousa Vasconcelos, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 5.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

2 — O director do Gabinete de Assuntos Europeus exercerá em acumulação com estas funções as de director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, até à sua efectiva extinção, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, sem qualquer acréscimo de remuneração.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Despacho conjunto. — É nomeado, em comissão de serviço, secretário-geral do Ministério do Mar o licenciado José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 4.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-6-92 do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Licenciado Amável Sílvia da Costa, assessor principal do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças — autorizada a requisição por mais um ano, em prorrogação da anterior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Torna-se público que foi anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de tesoureiro do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-92, por existirem deficiências no aviso de abertura.

29-7-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, de 18-5-92:

84870 segundo-sargento U Francisco José Contreiras Queimado — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 18-7-92. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 69670 primeiro-sargento Arlindo Mirandela Jorge.

421782 primeiro-marinheiro M António Donaciano Fialho Vargas, 208782 primeiro-marinheiro M Joaquim Manuel de Sousa Pinheiro, 422282 primeiro-marinheiro M Rogério Hugo Alves Rodrigues, 152180 primeiro-marinheiro M Carlos Alberto Fonseca Caronho, 422582 primeiro-marinheiro M Carlos Vilela Florentim, 422482 primeiro-marinheiro M João Carlos Pimenta Horta, 259681 primeiro-marinheiro M Fernando Pilartes da Silva, 109381 primeiro-marinheiro M João José Pegacha Gomes — promovidos ao posto de cabo a contar de 19-6-92. Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 250880 cabo M António José do Carmo Santos, pela ordem indicada.

335490 primeiro-grumete T António Amadeu Henriques Bandeira — promovido ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do segundo-marinheiro T RC 103790 Carlos Alberto Escoval Neves.

29-7-92. — Pelo Chefe de Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 27-7-92 do comandante-geral da PSP, no uso de competência delegada:

Manuel Simão Nunes, comissário (M/15041) do quadro do pessoal técnico policial — promovido à categoria de comissário principal, com efeitos a partir de 1-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 67/92-XII. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delegeo na chefe do meu Gabinete, licenciada Ana Maria Silva Marques Martinho, a competência para a prática dos seguintes actos, relativamente ao Gabinete de Estudos Económicos (GEE), ao Gabinete para os Assuntos Europeus (GAE) e Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas (GAFEPEP):

1 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro, bem como o pagamento dos inerentes encargos com a viagem e o abono, antecipado ou não, de ajudas de custo;

2 — Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea ou a utilização de viatura própria, nas deslocações em serviço;

3 — Autorizar a celebração de contratos de seguro de viaturas, com garantia ilimitada de responsabilidade civil, de responsabilidade civil e de assistência em viagem;

4 — Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo de 1/12 da dotação orçamental.

31-7-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Desp. 68/92-XII. — No quadro das relações de amizade e cooperação existentes entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, considera o Governo Português haver todo o interesse em co-financiar investimentos prioritários no domínio das infra-estruturas aeroportuárias daquele arquipélago.

Assim:

1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 53.º da Lei 2/92 de 9-3, e em nome e representação do Estado Português, concedo à República de Cabo Verde um empréstimo até ao valor equivalente a sete milhões e meio de dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar os estudos, concepção e elaboração dos projectos e documentos de concurso público da 2.ª fase da ampliação e modernização da aerogare da ilha do Sal, bem como a subsequente construção civil, equipamento e fiscalização das obras, nas condições gerais da ficha técnica em anexo.

2 — Delegeo no Secretário de Estado do Tesouro, Dr. José Monteiro Fernandes Braz, com a faculdade de subdelegar, poderes para outorgar em nome e representação do Estado Português no contrato de empréstimo identificado no n.º 1 do presente despacho.

31-7-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Ficha técnica

Mutuante — República Portuguesa.

Mutuário — República de Cabo Verde.

Montante — até ao equivalente a 7,5 milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

Moeda — escudos portugueses.

Taxa de juro — 4% ao ano, sendo os juros contados dia a dia a partir da data de cada utilização.

Pagamento de juros — serão pagos semestralmente em escudos portugueses, sobre o montante em dívida, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a data da assinatura do respectivo contrato de empréstimo.

Prazo — 25 anos com 10 de carência.

Reembolso — em escudos, a efectuar em 30 semestralidades iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 10 anos após a data da assinatura do contrato de empréstimo.

Foro — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despachos do director-geral da Contabilidade Pública e do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 e 20-7-92, respectivamente:

Noé Matias, motorista de ligeiros — prorrogado por um ano, com efeitos a partir de 20-7-92, o destacamento nesta Direcção-Geral.

29-7-92. — O Subdirector-Geral, *Carlos Fernando Galha Dias*.

Instituto de Informática

Aviso. — Informa-se que na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto vai ser afixada a lista de admissão da única candidata ao concurso interno geral de acesso a programador principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92.

30-7-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Gomes de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 642/92 F-DR. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, subdelego no licenciado Manuel António Gomes de Almeida de Pinho, director-geral do Tesouro, nomeado nos termos do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças de 30-6-92, a competência que em mim foi delegada pelo Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, para a prática dos actos a seguir mencionados:

- 1) Aprovar as minutas dos contratos de natureza financeira a celebrar pelo Estado, depois de as suas condições se encontrarem aprovadas por despacho ministerial;
- 2) Outorgar nos contratos de viabilização, desde que estejam homologadas as respectivas condições por despacho ministerial;
- 3) Nomear os representantes do Estado às assembleias gerais das sociedades anónimas em que existam participações sociais minoritárias englobadas no activo da Direcção-Geral do Tesouro;
- 4) Nomear os representantes do Estado às assembleias de participante relativas a emissões de títulos de participação que tenham sido subscritas pelo Estado;
- 5) Autorizar o depósito e o levantamento no Banco de Portugal dos títulos integrados ou a integrar na carteira do Estado, a que se refere a 4.ª regra da convenção celebrada com o Banco de Portugal em 10-11-32, publicado no DG, 1.ª, de 14-11-32, e praticar todos os actos inerentes a essa movimentação de títulos;
- 6) Gerir a carteira de títulos do Estado, podendo inclusivamente determinar a sua alienação em bolsa pelos meios legalmente permitidos, desde que não haja limitações legais que obstem a tal alienação e critérios previamente definidos;
- 7) Decidir sobre a aquisição por parte do Estado de títulos representativos do direito à indemnização para pagamento de impostos, nos termos e com o âmbito previstos no art. 30.º da Lei 80/77, de 26-10, e legislação complementar;
- 8) Decidir sobre as dações em pagamento requeridas ao abrigo do art. 129.º-A do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 757/75, de 31-12.

II — Este despacho produz efeitos a partir de 3-7-92, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

29-7-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Anúncio. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 3.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a gerência das seguintes Tesourarias da Fazenda Pública:

Penalva do Castelo.
Vila Nova de Paiva.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

Anúncio. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 2.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a gerência das seguintes Tesourarias da Fazenda Pública:

Porto Santo.
Sever do Vouga.
Murtosa.
Arganil.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

Anúncio. — Anuncia-se que podem os tesoureiros-ajudantes requerer, querendo, a sua transferência para as seguintes Tesourarias:

- Barcelos (uma vaga).
- Cantanhede (uma vaga).
- 2.ª de Vila Nova de Gaia (três vagas).
- 3.ª de Gondomar (duas vagas).
- Crato (duas vagas).
- 4.ª de Loures (três vagas).
- Pedrógão Grande (uma vaga).
- 2.ª de Matosinhos (uma vaga).
- 4.ª de Vila Nova de Gaia (duas vagas).
- 3.ª de Sintra (uma vaga).
- 2.ª de Vila Franca de Xira (quatro vagas).

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

Anúncio. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 1.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a gerência das seguintes Tesourarias da Fazenda Pública:

- 3.ª de Oliveira de Azeméis.
- Marinha Grande.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

3-8-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — As competências atribuídas pelo Dec. Regul. 44/90, de 31-12, à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) no que respeita à coordenação das intervenções dos fundos comunitários e à execução das acções co-financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) levam a que seja necessário criar um conjunto de mecanismos de controlo capaz de verificar a eficácia dos sistemas de gestão implementados, a informação de suporte, com especial relevo para a financeira, e a execução dos projectos no terreno, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades no âmbito do controlo das acções financiadas pelo FEDER, nomeadamente no âmbito do art. 27.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4.

Os meios de que a DGDR dispõe e a natureza das acções em causa carecem de recurso a uma entidade externa para o desempenho cabal das referidas competências, acção que está prevista na Medida 4 — Auditoria ao Sistema de Gestão do QCA do Programa de Assistência Técnica ao QCA/1991-1993, aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias.

Na sequência do que tem sido adoptado em situações semelhantes e tendo em vista critérios de transparência, rigor e celeridade, considera-se de toda a conveniência proceder, mediante concurso público, à pré-selecção das entidades a quem poderão vir a ser adjudicadas auditorias técnico-financeiras no âmbito da fiscalização e controlo das intervenções operacionais financiadas pelo FEDER.

Desta forma, torna-se necessário definir os critérios a que deve obedecer tal concurso.

Assim, determina-se:

1 — É criada uma comissão incumbida de proceder por concurso público à pré-selecção das entidades às quais poderão vir a ser confiadas auditorias técnico-financeiras para a fiscalização e controlo das intervenções operacionais financiadas pelo FEDER.

2 — A comissão será constituída por:

- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que presidirá;
- Um representante da Inspecção-Geral de Finanças;
- Um representante da Inspecção-Geral da Administração do Território.

3 — A comissão seleccionará os candidatos tendo em conta os critérios constantes das normas do concurso de pré-selecção em anexo ao presente despacho.

4 — A comissão apresentará ao Ministro do Planeamento e da Administração do Território, após o encerramento do concurso, no prazo de 30 dias, um relatório circunstanciado do qual constará a análise das candidaturas que reúnam os requisitos constantes das normas do concurso de pré-selecção, bem como a lista das entidades pré-seleccionadas.

5 — Ao Ministro do Planeamento e da Administração do Território competirá confirmar a pré-selecção dos candidatos, divulgando, mediante despacho a publicar no *DR*, 2.ª, a lista das entidades pré-seleccionadas.

6 — A DGDR competirá dar o apoio necessário ao funcionamento da comissão e diligenciar quanto à publicação dos anúncios do concurso no *DR*, *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e na imprensa diária e semanal de grande audiência.

17-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luis Francisco Valente de Oliveira*.

Normas do concurso de pré-selecção

1 — O concurso tem por objecto a pré-selecção de entidades que reúnam os requisitos necessários à fiscalização de projectos e à realização de auditorias técnico-financeiras ao sistema administrativo e informático da gestão, acompanhamento e controlo das intervenções operacionais financiadas pelo FEDER.

1.1 — As auditorias serão efectuadas nas instalações da DGDR e de outras entidades gestoras e executoras das intervenções e poderão implicar deslocações aos locais de realização física dos projectos.

1.2 — As auditorias incidirão sobre as actividades da DGDR e das entidades gestoras e executoras e visarão, principalmente, a verificação dos procedimentos das entidades responsáveis pelas intervenções, nomeadamente no âmbito da organização documental, da gestão financeira, do sistema de informação e do acompanhamento da execução dos projectos.

1.3 — As auditorias a realizar visam, nomeadamente, a confirmação dos procedimentos das entidades intervenientes na instrução dos processos, bem como na análise, aprovação, fiscalização e pagamento dos projectos; a verificação dos documentos justificativos das despesas, a sua adequação ao projecto e registo contabilístico; a verificação física dos projectos; a consistência das informações prestadas sobre a execução dos projectos; a conformidade com o cumprimento das metas e objectivos previstos na candidatura.

1.4 — Para os projectos inseridos em programas cuja responsabilidade de controlo de primeiro nível está cometida à DGDR, deverá ser dada especial importância à verificação directa, por amostragem, da sua execução física e financeira.

1.5 — Poderão candidatar-se as entidades que disponham de adequada estrutura para concretização dos trabalhos a desenvolver, demonstrada competência técnica em matéria de contabilidade pública e de auditoria e acompanhamento de projectos e programas comunitários e que disponham de apoio jurídico, designadamente nas áreas do direito fiscal, administrativo e comunitário.

2 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

Declaração, sob compromisso de honra, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o nome ou a denominação social, o número de pessoa colectiva ou equiparada, a sede, a identificação dos detentores do capital social, dos titulares dos corpos gerentes e das pessoas com poderes para a obrigarem e data do início de actividade;

Declaração, sob compromisso de honra, com assinatura reconhecida, de que não está em dívida à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos e de que nada consta em registo criminal em nome dos titulares dos corpos gerentes e das pessoas com poderes para obrigarem a concorrente;

Declaração de que dispõe de contabilidade organizada de acordo com as regras exigidas legalmente.

Declaração de que procederá à substituição de qualquer elemento da equipa sempre que este se ausente ou esteja impossibilitado de realizar os trabalhos cometidos por um prazo superior a 10 dias e que a referida substituição se fará sempre por técnico com *curriculum* de nível idêntico ou superior ao substituído;

Declaração de garantia de sigilo quanto à informação de que venha a ter conhecimento em função do trabalho a realizar; Declaração da não intervenção nas acções em que, em função das suas relações com as entidades auditadas ou que com estas mantenham uma relação de participação, tenha interesse pessoal ou por interposta pessoa singular ou colectiva, e de dar conhecimento à DGDR do referido impedimento;

Fotocópia do pacto social e suas alterações, com indicação do número e data do *DR* onde foram publicados;

Fotocópia da declaração referente ao IRS — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ou ao IRC — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas respeitante aos últimos três anos, quando aplicável;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;

Curricula das pessoas que administram e que representam legalmente a concorrente;

Identificação, idade, profissão, ano de conclusão do curso, principal especialização e ano do início da colaboração com a entidade concorrente do pessoal técnico com formação superior;

Curricula dos elementos chave do pessoal técnico;

Indicação do nome e qualificação dos elementos do quadro permanente de consultores técnicos vocacionados para a prestação dos serviços pretendidos e respectivos *curricula*;

Principais meios de apoio disponíveis na organização da entidade concorrente;

Indicação dos serviços similares, em natureza e dimensão, em curso ou já realizados pela entidade concorrente;

Indicação da metodologia proposta para a realização do trabalho;

Indicação do número de pessoas disponíveis para eventual afectação, em regime de permanência, à DGDR, para a realização dos serviços pretendidos, incluindo as que irão realizar fiscalizações externas.

3 — Apresentação das candidaturas:

3.1 — A documentação a que se refere o número anterior deve ser redigida em português e entregue em três exemplares até às 17 horas do 30.º dia (inclusive) após a publicação das presentes normas no *DR*, na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, com a seguinte e única indicação aposta no exterior: Concurso de pré-selecção de auditores — QCA.

4 — A entidade concorrente poderá enviar, seguindo as mesmas recomendações, por correio registado e aviso de recepção, o envelope de modo que o mesmo seja recebido na morada acima indicada, até ao mesmo dia e hora fixados no n.º 3.1.

4.1 — No caso de a entidade concorrente utilizar este último processo, o envelope que contém a documentação deverá ser metido num outro envelope, também fechado e lacrado, com as seguintes e únicas indicações:

- a) Nome e endereço da concorrente;
- b) Concurso de pré-selecção de auditores — QCA.

5 — Nenhuma candidatura será aceite se os envelopes correspondentes não observarem o previsto nos n.ºs 3.1 e 4.1.

6 — É motivo de exclusão a recepção tardia do envelope de candidatura, designadamente por motivo de extravio provocado por uso do previsto no n.º 4.

7 — A comissão apreciará os processos de candidatura tendo em consideração o seguinte:

- a) Capacidade técnica e financeira da concorrente na realização de auditorias técnico-financeiras a entidades públicas e privadas;
- b) *Curricula* dos técnicos do quadro da entidade concorrente que vão realizar a auditoria.

8 — A comissão reserva-se o direito de solicitar quaisquer informações complementares, as quais deverão ser prestadas no prazo de oito dias, sob pena de exclusão.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Considerando a necessidade de fixar o montante da gratificação mensal a atribuir ao representante do Estado na Comissão Vitivinícola Regional do Cartaxo e tendo presente a proposta apresentada por esta entidade, determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 350/88, de 30-9, que o representante do Estado na referida Comissão aufera uma gratificação mensal equivalente a 25 % do índice 900 da escala salarial do regime geral.

24-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral de 29-7-92:

Licenciada Maria Fernanda de Mendonça Silveira, assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MPAT — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal do mesmo quadro.

tivamente, precedendo concurso, assessora principal do mesmo quadro.

Maria de Lurdes Melo Ferreira, dactilógrafa-compositora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MPAT — nomeada definitivamente, precedendo concurso, dactilógrafa-compositora principal do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rubaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despachos de 7-7-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Luís Manuel Caldeira Fernandes, director do Gabinete de Apoio Técnico de Elvas — renovada a comissão de serviço no actual cargo por um período de três anos, com início em 1-10-92.

Rui Manuel Cortes Simões, director do Gabinete de Apoio Técnico de Estremoz — renovada a comissão de serviço no actual cargo por um período de três anos, com início em 1-10-92.

28-7-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por meu despacho de 19-6-92, no uso de subdelegação de competência:

Maria das Mercês Silva Mendes de Vasconcelos Marques, assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Química Estrutural na Universidade Técnica de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no País durante o período de 23 a 27-3-92.

Por meu despacho de 9-7-92, no uso de subdelegação de competência:

Maria Margarida de Sousa Salema de Araújo, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Química Estrutural na Universidade Técnica de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no País durante o período de 23 a 27-3-92.

Por meu despacho de 10-7-92, no uso de subdelegação de competência:

Maria Luísa Dias Ramos, assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Química na Universidade de Coimbra — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 22-8 a 5-9-92.

Por meu despacho de 13-7-92, no uso de subdelegação de competência:

Maria João Ribeiro Peixoto de Queiroz, assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Química Pura e Aplicada na Universidade do Minho — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 12 a 25-7-92.

Por meu despacho de 16-7-92, no uso de subdelegação de competência:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

A Maria Fernanda Gorjão Bacelar de Oliveira Nascimento, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Linguística na Universidade de Lisboa — durante o período de 12 a 29-9-92.

A Maria Elisa Macedo, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Linguística na Universidade de Lisboa — durante o período de 8 a 15-8-92.

Por meu despacho de 20-7-92, no uso de subdelegação de competência:

Maria da Conceição Monteiro André de Oliveira, assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Espectrometria de Massa na Universidade de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 17 a 26-9-92.

Por meu despacho de 21-7-92, no uso de subdelegação de competência:

Grisel Margarita Mora Paula, estagiária de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Física Nuclear na Universidade de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 30-8 a 26-9-92.

28-7-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 21/92. — Ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, designo a adjunta licenciada Isabel Alexandra Nobre Abalada Matos para substituir a chefe do meu Gabinete nas suas ausências ou impedimentos

30-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 24-4-92, não ratificou a deliberação da Assembleia Municipal das Caldas da Rainha de 12-11-91 que aprovou a suspensão do Plano Geral de Urbanização das Caldas da Rainha.

29-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 18-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. 195/MPAT/91, publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, ratificou as deliberações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António de 18-9-91 e 5-2-92 que aprovaram o estudo preliminar de urbanização de loteamento de um terreno denominado «Casa da Audiência» e ainda os ajustamentos dos lotes confinantes com os limites do seu cancelho.

30-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 17-7-92:

Autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1992 os funcionários a seguir mencionados:

	Dias
Maria Helena Ribeiro	30
José Luís Baptista do Carmo Estêvão	30
Maria da Graça Varela de Sousa Magalhães Caldeira	30
José Alfredo Fonseca Lopes	30
Maria Rosa Marcelino Ferreira Carvalho	30
Maria do Céu Alexandre Caldas Xavier	30
António Malhadas Barroso de Sousa	30
José da Silva Campos	30
Abdool Karim	30
Ana Maria de Lima Belém dos Santos Rocha	30
Domitília de Sousa Valeiras	30
Maria de Fátima Marques Catelas Candeias Encarnação	30
Fernanda Maria Caetano Alves	30
Beatriz da Conceição	30

Por meu despacho de 23-7-92:

Manuel Duarte Cabeças, abatido à lista de classificação e ordenamento do concurso de auxiliar reconhecedor-cartógrafo do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91.

29-7-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Rectificação. — Por não terem sido integralmente publicados os avisos publicados no DR, 2.ª, 164, de 18-7-92, a p. 6614, referentes aos concursos internos gerais de ingresso para engenheiro geógrafo estagiário e engenheiro geógrafo de 2.ª classe, declara-se que os mesmos se encontram datados e assinados como segue.

6-7-92. — O Presidente do Júri, *José Maia Costa*.

27-7-92. — O Presidente do Júri, *José Maia Costa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 8-7-92 do director-geral da Polícia Judiciária:

Eduardo Dias da Costa, inspector de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — autorizada a reversão do vencimento de exercício como inspector-coordenador, produzindo efeitos após publicação no DR, e por um período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

27-7-92. — O Director-Geral-Adjunto, *Gabriel Martim Anjos Catarino*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas de especialista-adjunto de polícia, nível 3 (telecomunicações), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 88, de 14-4-92, e homologada por despacho de 17-7-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

28-7-92. — O Director-Geral-Adjunto, *Gabriel Martim dos Anjos Catarino*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de 30 vagas de técnico de polícia, nível 3, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e homologada por despacho de 20-7-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

30-7-92. — O Director-Geral-Adjunto, *Gabriel Martim dos Anjos Catarino*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 20-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de uma vaga de motorista da carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o conteúdo funcional do cargo de motorista de ligeiros consiste na condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias e a manutenção das viaturas distribuídas, bem como a recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais e o desempenho de tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Faro (Núcleo de Extensão de Faro), sendo o vencimento decorrente da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e particularmente, para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Ter vínculo à função pública;

4.2 — Possuir a carta de condução profissional de ligeiros.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e o exame psicológico de selecção.

O local do exame psicológico de selecção será tornado público aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso.

5.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul, ou em folha de papel normalizada, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

ção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, 1100 Lisboa, dele constando a identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone) e as habilitações literárias que possuir.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectivo conteúdo funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia autenticada das classificações de serviço dos últimos três anos, se as possuir;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais e a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a concurso e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, o correspondente selo fiscal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Reinserção Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Afonso Nunes Pereira Assis, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Raquel Dias Alves, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciado Abel Sequeira da Silva Teixeira, técnico superior de 1.ª classe.

Maria dos Anjos Alves Costa Rodrigues, chefe de secção.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final são afixadas na Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, 1100 Lisboa, e no Núcleo de Extensão de Faro, Praceta de Miguel Bombarda, Edifício Riamar, lote 8, 1.º, B, 8000 Faro.

9 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 204/83, de 20-5, e 353-A/89, de 16-10.

30-7-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto de 29-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares em questão e cessa com o preenchimento dos mesmos.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o conteúdo funcional do lugar a prover é o fixado no Dec. Regul 20/85, de 1-4, para a carreira de oficial administrativo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 387-C/87, de 29-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 420/91, de 29-10.

4 — Vencimento, local e outras regalias sociais — o vencimento é o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, o local de trabalho situa-se no edifício do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, Porto, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e particularmente para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ter vínculo à função pública.

5.2 — Ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que poderá ser complementado com entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul ou folha de papel normalizado, branca ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria que detém e respectivo conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- c) Fotocópia autenticada da classificação de serviço dos três últimos anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, do qual constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

8 — Os candidatos funcionários do Instituto de Medicina Legal do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-lo no requerimento.

9 — O disposto no n.º 8 não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas, nos termos da lei.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria José Carneiro de Sousa, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Terra Pinheiro, directora de serviços.

Licenciada Isaura de Lurdes Pereira de Moura, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel do Carmo Lima, assistente de medicina legal.

Rui Alberto Barbosa Rodrigues, oficial administrativo principal.

29-7-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por despachos de 5-6-92 do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão:

Maria Alfredina Pereira Franco Afonso, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial

do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, correspondendo-lhe o escalão 4, índice 215, do sistema retributivo vigente.

Julietta da Conceição Cunha Pereira de Valleré Olmo, escriturária-dactilógrafa do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, correspondendo-lhe o escalão 4, índice 215, do sistema retributivo vigente.

Maria Margarida Gaspar Barreira Lopes Costa, auxiliar de acção educativa do quadro de nomeação provisória da Esc. Sec. de Miraflores — nomeada, provisoriamente, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial do quadro desta Inspeção-Geral, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 180, do sistema retributivo vigente.

(Visto, TC, de 6-7-92. São devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial administrativo, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Matadouro Industrial do Porto, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 279, de 4-12-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

Da lista, homologada em 9-7-92, cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º, para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

30-7-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 24-7-92 do Secretário de Estado da Indústria:

Maria de Fátima Teixeira Crespo de Araújo — renovada a comissão de serviço que vem exercendo como subdirector-geral, com efeitos a partir de 31-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do Secretário de Estado da Indústria de 28-7-92:

Licenciado João da Cruz Marcelino Marques, assessor do quadro do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, a prestar serviço, em regime de requisição, na Direcção-Geral de Geologia e Minas — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços da mesma Direcção-Geral, com efeitos reportados a 28-7-92, sendo dada por finda a referida requisição a partir dessa data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-8-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Desp. 32/92. — Terminando a 3-7-92 a comissão de serviço do engenheiro Jorge Manuel Martins Borrego no cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral de Energia, é a mesma renovada ao abrigo do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 25-10.

1-6-92. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-7-92 do director-geral de Energia, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de assessor principal, área funcional de engenharia, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que se derem no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em exercer funções consultivas de natureza técnica e científica de elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia em diferentes domínios da energia, tendo em conta a tomada de decisão, com especial incidência nas seguintes actividades: formação dos preços dos produtos energéticos e suas relações com o desenvolvimento das actividades económicas; energia nuclear para a produção de electricidade; planeamento e análise do desenvolvimento de sistemas energéticos, e relacionamento das actividades de produção e consumo de energia com o ambiente e ordenamento do espaço.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Direcção-Geral, em Lisboa.

O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de assessor principal, constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os assessores que se enquadrem nas condições dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção-Geral, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence), concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificado das habilitações académicas;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior [als. a), c), d) e e)], desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos neles exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1,5 \times CS) + (1,5 \times HA) + (1,8 \times EP) + (0,1 \times FP) + (1,1 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificações de serviço;
HA = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações CS, HA, EP e FP constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

8.2.2 — Regras a observar na valorização dos diversos elementos.

8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor classificação de serviço será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Classificação correspondente a três menções finais de *Muito bom* — 20;
Classificação correspondente a duas menções finais de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
Classificação correspondente a uma menção final de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
Classificação correspondente a três menções finais de *Bom* — 14.

8.2.2.2 — Habilitações académicas de base:

Habilitações mínimas exigidas — 18;
Habilitações superiores — 20.

8.2.2.3 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(0,5 \times a) + (0,4 \times b) + (0,6 \times c)}{1,5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae*.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.

8.2.2.4 — Formação profissional complementar.

8.2.2.4.1 — Formação específica:

Ações de formação até uma semana — 1 ponto;
Ações de formação até um mês — 2 pontos;
Ações de formação de mais de um mês — 3 pontos;
Ações de formação de mais de 3 meses — 4 pontos.

8.2.2.4.2 — Formação não específica:

Ações de formação até uma semana — 0,5 pontos.
Ações de formação até um mês — 1 ponto;
Ações de formação de mais de um mês — 2 pontos;
Ações de formação de mais de três meses — 3 pontos.

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a tender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Jorge Manuel Martins Borrego, sub-director-geral.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Virgínia de Magalhães Corrêa, directora de serviços.

Dr.ª Virgínia Iglésias Táboas Beirão Amador, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Vicente Gonçalves dos Reis, director de serviços.

Engenheiro Hélio José Xavier Vieira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3-8-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Felgueiras

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de progressão nos escalões desongelados ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os funcionários abrangidos dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco António da Cunha Ferreira Alves*.

Escola Preparatória de Ovar

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular 8/92, de 12-6, do Gabinete de Gestão Financeira.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

30-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de D. Maria II

Aviso. — Encontram-se afixadas as listas de progressão nos escalões, nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e da Port. 1218/90, do pessoal docente desta Escola.

Os interessados têm 10 dias para reclamar das mesmas ao presidente do conselho directivo, a partir da data da publicação deste aviso.

30-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Luísa Pereira Vilaça*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Disp. SET 44-XII/92. — Nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Mário Coelho Ferraz de Oliveira, a competência para autorizar despesas do orçamento do meu Gabinete nas seguintes condições:

- Despesas relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos;
- Despesas até 80 contos, enquadráveis na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 287/85, de 4-7.

Autorizo igualmente que o secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determine o processamento de facturas que, por motivos justificados, deem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar, de harmonia com o art. 18.º do Dec.-Lei 18 381, de 24-5-30, respeitante a despesas efectuadas pelo meu Gabinete.

De igual modo, delegeo, na ausência ou impedimento do secretário-geral, idênticos poderes e condições na adjunta do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira de Araújo.

23-7-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos de 14-7-91 do presidente desta Junta:

Carlos Alberto Teixeira Garcia, engenheiro mecânico assessor do quadro — promovido a assessor principal, precedendo concurso. Mantém a actual colocação na Direcção dos Serviços de Conservação.

Maria Luísa Carreira Torres dos Santos Mendes, engenheira civil de 1.ª classe do quadro — promovida a principal, precedendo concurso. Mantém a actual colocação na Direcção de Estradas de Leiria.

José Manuel da Conceição Martins, torneiro mecânico do quadro — promovido a principal, precedendo concurso. Mantém a actual colocação na Direcção dos Serviços de Conservação.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 9-1-92 do presidente desta Junta (vistos, TC, 7-7-92):

Zélia Maria Oliveira Ramos e Maria de Fátima de Jesus Machado Carvalho — celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, para exercerem funções inerentes à categoria de terceiro-oficial na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Norte, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 17-7-92 do presidente desta Junta:

Maria Francisca Venceslau Correia, terceiro-oficial em serviço na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa — transferida, a seu pedido, para a Direcção de Estradas de Lisboa. (Não carece de visto ou anotação do TC. É devido o imposto referido no art. 164 da Tabela Geral do Imposto do Selo.)

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de consultor jurídico principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 53, de 4-3-92. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista classificativa se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Aos interessados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo decreto-lei, foi comunicada, sob registo, a respectiva classificação, tendo-lhes sido concedido o prazo de 10 dias, respeitadas a dilação de 3 dias, para apresentação de eventuais recursos para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de informática, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 151, de 3-7-92. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

A entrevista a que se refere a al. b) do n.º 7 do aviso do concurso será efectuada em dia, local e hora a indicar por ofício, em carta registada, com aviso de recepção.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-7-92 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de 16 vagas existentes na categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de topógrafo do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data de publicação da lista de classificação final.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — compete aos funcionários inseridos nesta carreira:

Executar os trabalhos de nivelamento geométrico, triangulação, trilateração e levantamento de pormenor conducentes à elaboração de plantas topográficas e perfis, por métodos clássicos ou por métodos fotogramétricos, necessários para os estudos e projectos de estradas e pontes ou de outras infra-estruturas afectas à actividade da JAE;

Colaborar com os engenheiros na elaboração dos mesmos projectos, dentro da sua área de competência, e proceder às respectivas operações de implantação.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de topógrafo, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e reúnem os requisitos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — os candidatos aprovados poderão exercer funções na sede, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas ou direcções de estradas, sitas nas capitais de distrito.

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 8;
- Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$C = \frac{8Ac + 2E}{10}$$

sendo:

Ac = pontuação resultante da avaliação curricular;

E = pontuação resultante da impressão recolhida na entrevista.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém e tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como as funções que tem desempenhado durante os últimos três ou dois anos, consoante o funcionário possua classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom*, conforme a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Fotocópias completas das notações de serviço correspondentes aos últimos três anos, devidamente autenticadas;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional ou documento comprovativo de inscrição, nos casos de impossibilidade de frequência, num período máximo de três anos antecedentes ao termo de validade deste aviso.

10 — Todos os documentos devem ser entregues dentro do prazo de candidatura, acompanhando o requerimento. A falta dos referi-

dos nas als. a) a d) do número anterior determina a exclusão do candidato.

- 11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Herculano dos Santos e Sousa, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Técnico superior assessor principal José Augusto de Ataíde Sá e Melo Albuquerque.
Engenheiro civil de 2.ª classe António Cardoso Lopes.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil assessor José Eduardo Quaresma Mila.
Técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo José de Barros Costa.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-7-92 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de três vagas existentes na categoria de engenheiro técnico civil especialista principal do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data de publicação da lista de classificação final.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — ao engenheiro técnico civil compete efectuar, dentro das suas áreas de formação e competência específicas, actos técnicos no domínio das técnicas rodoviárias, nomeadamente no projecto, construção e conservação de estradas e pontes e outras infra-estruturas ligadas à actividade da JAE.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os engenheiros técnicos civis especialistas, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e que reúnam os requisitos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — os candidatos aprovados poderão exercer funções na sede, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas ou direcções de estradas, sitas nas capitais de distrito.

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
b) Entrevista.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 8;
Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$C = \frac{8Ac + 2E}{10}$$

sendo:

Ac = pontuação resultante da avaliação curricular;
E = pontuação resultante da impressão recolhida na entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa

da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém e tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como as funções que tem desempenhado durante os últimos três ou dois anos, consoante o funcionário possua classificação do serviço de *Bom* ou de *Muito bom*, conforme a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
d) Fotocópias completas das notações de serviço correspondentes aos últimos três anos, devidamente autenticadas;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional ou documento comprovativo de inscrição, nos casos de impossibilidade de frequência, num período máximo de três anos antecedentes ao termo de validade deste aviso.

10 — Todos os documentos devem ser entregues dentro do prazo de candidatura acompanhando o requerimento. A falta dos referidos nas als. a) a d) do número anterior determina a exclusão do candidato.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro José Emídio Modesto de Oliveira, director de estradas.
Vogais efectivos:

Engenheiro civil de 1.ª classe João Albino Correia Grade.
Engenheiro civil de 1.ª classe Jorge Valadares Vilhena Rodrigues.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil de 1.ª classe Guilherme de Bastos Ribeiro.
Engenheiro civil de 1.ª classe António Seça Carvalho.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30-7-92. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde de 22-7-92, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, das Ports. 1223-B/82, de 28-12, e 465/86, de 25-8, e do despacho do Ministro da Saúde de 20-5-92 (DR, 2.ª, de 5-6-92), torna-se pública a abertura de concurso de ingresso nos internatos complementares hospitalares de clínica geral e de saúde pública:

1 — Prazo de inscrição — o prazo de inscrição é de 24-8 a 11-9-92 e os lugares são os constantes dos mapas anexos.

2 — Das candidaturas — podem candidatar-se a este concurso médicos portugueses ou nacionais de Estados membros da CEE e os que, por força de acordo internacional, usufruam dos mesmos direitos que os de nacionalidade portuguesa, desde que reúnam as seguintes condições:

Tenham concluído o antigo internato de policlínica ou o internato geral até ao termo do prazo de inscrição ou que, no mesmo prazo, tenham obtido a equiparação;

Possuam habilitação profissional que lhes assegure o direito ao exercício não tutelado da medicina.

2.1 — As inscrições serão feitas através do preenchimento de impressos, que podem ser previamente levantados e deverão ser entregues, depois de preenchidos, numa das Comissões Inter-Hospitalares

do Porto, de Coimbra ou de Lisboa ou nas Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e deles constará:

- Identificação completa do candidato;
- Residência;
- Data e local do nascimento;
- Nacionalidade;
- Faculdade e data da licenciatura em Medicina ou equiparação;
- Localidade onde pretende realizar a prova;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que cumpriram as obrigações decorrentes da Lei do Serviço Militar;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que nada consta do seu registo criminal.

2.2 — O impresso que serve de requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, que poderão ser substituídos por certificado comprovativo da sua entrega em qualquer serviço do Estado:

- a) Diploma ou certidão comprovativos da frequência com aproveitamento do internato geral ou do reconhecimento de equivalência de outro diploma, certificado ou título;
- b) Certidão de licenciatura em Medicina ou equiparação, com informação final da nota obtida, convertida à escala de 0 a 20 valores, considerando-se, na ausência deste documento, a classificação de 10 valores;
- c) Documento comprovativo do registo na Ordem dos Médicos para o livre exercício da profissão.

A não apresentação pelos candidatos da documentação referida na al. a) dentro do prazo de inscrição implicará a sua exclusão da lista dos candidatos admitidos.

2.3 — A documentação é recebida e organizada nas Comissões Inter-Hospitalares e nas Secretarias Regionais dos Açores e da Madeira, em processos individuais, sendo as listas provisórias dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos elaboradas por ordem alfabética e afixada nos mesmos serviços no dia 21-9-92, com a indicação dos fundamentos de exclusão e da deficiência da instrução dos processos, sendo enviadas cópias ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

3 — Das listas:

3.1 — Das listas organizadas nos termos do número anterior cabe reclamação por parte dos candidatos excluídos, a deduzir no prazo de cinco dias a contar da data da sua afixação, dispondo os candidatos admitidos condicionalmente de idêntico prazo para regularizar as deficiências de instrução dos respectivos processos.

3.2 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo as listas definitivas, com as eventuais alterações, afixadas em 6-10-92 nos locais indicados no n.º 2.3.

4 — Do júri do concurso:

4.1 — O júri é constituído pelos cinco médicos a seguir indicados, pertencentes ao quadro permanente do Hospital de Santa Maria e integrados nas carreiras médicas por concurso:

Presidente — Prof. Doutor Fernando da Veiga Fernandes, chefe de serviço de cirurgia geral.
Vogais:

- Prof. Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, assistente graduado de cardiologia.
- Prof. Doutor Francisco José Nunes Antunes, chefe de serviço de infecciosologia.
- Prof. Doutor Américo José Jansen Verdades Diniz da Gama, chefe de serviço de cirurgia vascular.
- Prof. Doutor Joaquim Telo Simões Soares da Costa, chefe de serviço de cardiologia.

4.2 — O júri tem as seguintes funções:

- a) Presidir à realização das provas;
- b) Dar as classificações;
- c) Designar delegados nos locais onde se realizem as provas, os quais deverão obedecer às mesmas condições referidas no n.º 4.1 para os membros do júri;
- d) Emitir, quando for solicitado, parecer sobre os recursos que sejam interpostos no âmbito do concurso.

5 — Das provas:

5.1 — As provas do concurso serão efectuadas em 20-10-92, em Lisboa, Coimbra, Porto, Madeira e Açores, em locais e horas a publicar nos locais de recepção das candidaturas aquando da afixação das listas de candidaturas referida no n.º 3.2 deste aviso.

5.2 — As provas do concurso constarão de ponto com 100 perguntas, cada uma delas com uma resposta certa de entre 5 respostas possíveis, a efectuar em duas horas e meia.

5.3 — Os pontos deverão ser entregues pelo júri aos respectivos delegados em invólucros, que só serão abertos na presença dos candidatos.

5.4 — No início da prova serão distribuídos os pontos e lidas as instruções que os acompanham. Só após esta leitura começará a correr o tempo previsto no n.º 5.2.

5.5 — No final das provas estas serão recolhidas pelos delegados do júri que estiverem presentes, guardadas em envelopes, que serão encerrados à vista de dois candidatos, sendo depois entregues ao júri.

5.6 — A matéria do ponto incidirá sobre o conhecimento das ciências médicas, incidindo em 20 perguntas sobre cada um dos temas «aparelho digestivo», «aparelho respiratório», «cardiologia», «doenças do sangue» e «nefrologia», devendo situar-se num nível de conhecimento que sobre estas matérias deve possuir um médico não especialista.

5.7 — Até ao dia 13-11-92 devem ser afixadas listas com as classificações provisórias obtidas pelos candidatos, em escala de 0 a 100, valendo 1 ponto cada resposta certa, e ficando excluídos os candidatos com menos de 50 pontos; nas listas afixadas figurará também referência à classificação da licenciatura.

5.8 — Até ao dia 20-11-92 os candidatos podem reclamar de qualquer inexactidão constatada nas mesmas, devendo o júri tomar as adequadas decisões e elaborar as listas definitivas das classificações, que serão afixadas até 2-12-92 nos locais indicados no n.º 2.3, juntamente com a indicação das datas em que os concorrentes deverão indicar as suas opções.

6 — Distribuição dos candidatos — para efeitos de colocação dos candidatos aprovados, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Opções dos candidatos e classificação dos pontos;
- b) Em caso de empate, classificação mais elevada na licenciatura em medicina;
- c) Se, ainda assim, subsistir empate, acordo entre os candidatos ou, caso a ele não se chegue, sorteio.

7 — Diversos:

7.1 — A lista definitiva de colocação dos candidatos, organizada por área profissional e estabelecimentos ou serviços, será homologada por despacho ministerial, com indicação da data do início do internato complementar.

16-7-92. — A Directora-Geral, Mariana Diniz de Sousa.

Anatomia patológica — 13:

Hospital de São João	2
Hospital Geral de Santo António	1
Instituto Português de Oncologia — Centro do Porto	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Instituto Português de Oncologia — Centro de Coimbra	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	2
Hospital de Egas Moniz	1
Hospital de Santa Maria	2
Instituto Português de Oncologia — Centro de Lisboa	2

Anestesiologia — 74:

Hospital de São João	7
Hospital Geral de Santo António	6
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	5
Hospitais da Universidade de Coimbra	6
Centro Hospitalar de Coimbra	4
Hospital Distrital de Aveiro	2
Hospital Distrital da Covilhã	2
Hospital Distrital de Viseu	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	22
Hospital de Egas Moniz	2
Hospital de Pulido Valente	1
Hospital de Santa Cruz	1
Hospital de Santa Maria	6
Hospital de São Francisco Xavier	2
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Santarém	1
Hospital Distrital de Setúbal	1
Instituto Português de Oncologia — Centro de Lisboa	2
Hospital da Horta	1
Hospital de Ponta Delgada	1

Cardiologia — 6:

Hospital Distrital de Braga	1
Hospital Distrital de Guimarães	1
Hospital Distrital de Faro	1

Hospital Distrital de Setúbal	1
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	1
Hospital de Angra do Heroísmo	1

Cardiologia pediátrica — 1:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Cirurgia geral — 16:

Hospital Distrital de Vila Real	1
Instituto Português de Oncologia — Centro do Porto	1
Hospital Distrital de Aveiro	1
Hospital Distrital de Leiria	1
Hospital Distrital de Viseu	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital Distrital do Barreiro	1
Hospital Distrital de Beja	1
Hospital Distrital de Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Portalegre	1
Hospital Distrital de Santarém	1
Hospital Distrital de Setúbal	1
Instituto Português de Oncologia — Centro de Lisboa	1
Hospital de Angra do Heroísmo	1
Hospital de Ponta Delgada	1

Dermatovenerologia — 1:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Estomatologia — 3:

Hospital de São João	2
Hospital Distrital de Aveiro	1

Fisiatria — 5:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
Hospital Distrital de Abrantes	1
Hospital Distrital do Barreiro	1
Hospital Distrital de Faro	1
Centro de Medicina Física e Reabilitação de Alcoitão	1

Gastroenterologia — 6:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Setúbal	1
Centro Hospitalar do Funchal	1
Hospital de Ponta Delgada	1

Ginecologia/obstetrícia — 27:

Hospital de São João	1
Hospital Geral de Santo António	1
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Maternidade de Júlio Dinis	1
Hospital Distrital de Braga	1
Hospital Distrital de Guimarães	1
Hospital Distrital de Viana do Castelo	1
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Centro Hospitalar de Coimbra	1
Hospital Distrital de Aveiro	1
Hospital Distrital de Leiria	1
Hospital Distrital de Viseu	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de São Francisco Xavier	1
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	1
Hospital Distrital do Barreiro	1
Hospital Distrital de Beja	1
Hospital Distrital de Cascais	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Garcia de Orta	1
Hospital Distrital de Santarém	1
Hospital Distrital de Torres Vedras	1
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	1
Centro Hospitalar do Funchal	1

Hematologia clínica — 2:

Instituto Português de Oncologia — Centro do Porto	1
Instituto Português de Oncologia — Centro de Lisboa	1

Imuno-hemoterapia — 6:

Hospital de São João	1
Instituto Português de Oncologia — Centro do Porto	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital Cívico de Lisboa	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de Egaz Moniz	1

Medicina interna — 28:

Hospital Distrital de Braga	1
Hospital Distrital de Guimarães	1
Hospital Distrital de Viana do Castelo	1
Hospital Distrital de Vila Real	1
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	1
Hospital Distrital da Covilhã	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz	1
Hospital Distrital de Leiria	1
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	1
Hospital Distrital de Viseu	1
Hospital Distrital do Barreiro	1
Hospital Distrital de Beja	1
Hospital Distrital de Cascais	1
Hospital Distrital de Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Portalegre	1
Hospital Distrital de Portimão	1
Hospital Distrital de Santarém	1
Hospital Distrital de Setúbal	1
Hospital Distrital de Tomar	1
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	1
Centro Hospitalar do Funchal	2
Hospital de Angra do Heroísmo	2
Hospital da Horta	2
Hospital de Ponta Delgada	1

Medicina nuclear — 3:

Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital de Santa Maria	1
Instituto Português de Oncologia — Centro de Lisboa	1

Nefrologia — 5:

Hospital de São João	1
Hospital Geral de Santo António	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	1
Hospital de Santa Cruz	1

Neurocirurgia — 6:

Hospital Geral de Santo António	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	2
Hospital de Egaz Moniz	1
Hospital de Santa Maria	1

Neurologia — 3:

Hospital de São João	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital de Santa Maria	1

Oftalmologia — 6:

Hospital Geral de Santo António	1
Hospital da Universidade de Coimbra	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	1
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	3

Ortopedia — 8:

Centro Hospitalar do Vale do Sousa	1
Hospital Distrital de Braga	1
Hospital Distrital de Guimarães	1
Hospital Distrital de Matosinhos	1
Hospital Distrital de Aveiro	1
Hospital do Dr. José de Almeida	1
Hospital Ortopédico do Outão	1
Hospital Ortopédico de Sant'Ana	1

Patologia clínica — 8:

Instituto Português de Oncologia — Centro do Porto	1
Hospital Distrital de Aveiro	1
Instituto Português de Oncologia — Centro de Coimbra	1

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
Hospital Distrital do Barreiro	1
Hospital Distrital de Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Setúbal	1

Pediatria — 18:

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	1
Hospital Distrital de Braga	1
Hospital Distrital de Viana do Castelo	1
Hospital Distrital de Aveiro	1
Hospital Distrital de Castelo Branco	1
Hospital Distrital de Viseu	1
Hospital Distrital do Barreiro	1
Hospital Distrital de Beja	1
Hospital Distrital de Cascais	1
Hospital Distrital de Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Garcia de Orta	1
Hospital Distrital de Santarém	1
Hospital Distrital de Setúbal	1
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	1
Hospital de Angra do Heroísmo	1
Hospital da Horta	1
Hospital de Ponta Delgada	1

Pedopsiquiatria — 2:

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto (Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia)	1
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa (Hospital de D. Estefânia)	1

Pneumologia — 18:

Hospital de São João	2
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	4
Hospital Distrital da Guarda	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	2
Hospital de Egas Moniz	1
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Maria	2

Psiquiatria — 7:

Hospital do Conde de Ferreira	1
Hospital de Magalhães Lemos	1
Hospital Psiquiátrico do Lorrvão	1
Hospital de Sobral Cid	1
Hospital de Miguel Bombarda	1
Hospital de Júlio de Matos	1
Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras (Hospital de São Francisco Xavier)	1

Radiologia — 8:

Instituto Português de Oncologia — Centro do Porto	1
Hospital Distrital de Braga	1
Hospital Distrital de Aveiro	1
Instituto Português de Oncologia — Centro de Lisboa	1
Hospital Distrital de Beja	1
Hospital Distrital de Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital Distrital de Setúbal	1

Radioterapia — 8:

Instituto Português de Oncologia — Centro do Porto	3
Instituto Português de Oncologia — Centro de Coimbra	3
Instituto Português de Oncologia — Centro de Lisboa	1
Hospital de Santa Maria	1

Reumatologia — 3:

Hospital de Santa Maria	1
Instituto Português de Reumatologia	2

Urologia — 4:

Hospital de São João	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospitais Cívicos de Lisboa	1
Hospital Distrital de Faro	1

Internato complementar de clínica geral — 160:

Administração Regional de Saúde de Braga	10
Administração Regional de Saúde de Bragança	6
Administração Regional de Saúde do Porto	25
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	5
Administração Regional de Saúde de Vila Real	4
Administração Regional de Saúde de Aveiro	10
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	3
Administração Regional de Saúde de Coimbra	10
Administração Regional de Saúde da Guarda	4
Administração Regional de Saúde de Leiria	7
Administração Regional de Saúde de Viseu	6
Administração Regional de Saúde de Beja	4
Administração Regional de Saúde de Évora	5
Administração Regional de Saúde de Faro	6
Administração Regional de Saúde de Lisboa	18
Administração Regional de Saúde de Portalegre	3
Administração Regional de Saúde de Santarém	8
Administração Regional de Saúde de Setúbal	10
Região Autónoma da Madeira	10
Região Autónoma dos Açores	6

Internato complementar de saúde pública — 29:

Administração Regional de Saúde de Braga	2
Administração Regional de Saúde do Porto	3
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	3
Administração Regional de Saúde de Aveiro	2
Administração Regional de Saúde de Coimbra	1
Administração Regional de Saúde da Guarda	2
Administração Regional de Saúde de Leiria	1
Administração Regional de Saúde de Viseu	2
Administração Regional de Saúde de Évora	2
Administração Regional de Saúde de Faro	1
Administração Regional de Saúde de Lisboa	2
Administração Regional de Saúde de Santarém	1
Administração Regional de Saúde de Setúbal	2
Região Autónoma da Madeira	2
Região Autónoma dos Açores	3

Vagas a preencher, para além das enunciadas, ao abrigo de protocolo

1 — Protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e a Região Autónoma dos Açores:

Anatomia patológica:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Anestesiologia:

Hospitais Cívicos de Lisboa	2
-----------------------------------	---

Cardiologia:

Hospital de Santa Maria	1
-------------------------------	---

Ginecologia/obstetrícia:

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	1
---	---

Hematologia clínica:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Medicina interna:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Nefrologia

Neurocirurgia	1
---------------------	---

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Oftalmologia:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Ortopedia:

Hospitais Cívicos de Lisboa	1
-----------------------------------	---

Otorrinolaringologia:

Hospital de Santa Maria	1
-------------------------------	---

Patologia clínica:

Hospitais Cívicos de Lisboa	4
-----------------------------------	---

Pediatria:	
Hospitais Cívicas de Lisboa	1
Radiologia:	
Hospitais Cívicas de Lisboa	2
Reumatologia:	
Hospital de Santa Maria	1
2 — Protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e a Região Autónoma da Madeira:	
Cirurgia plástica e reconstrutiva:	
Hospital de Santa Maria	1
Endocrinologia:	
Hospital de Santa Maria	1
Hematologia clínica:	
Hospital de Santa Maria	1
Nefrologia:	
Hospital de Santa Maria	1
Neurocirurgia:	
Hospitais Cívicas de Lisboa	1
Neurologia:	
Hospitais Cívicas de Lisboa	1
Patologia clínica:	
Hospital de Santa Maria	1
Pedopsiquiatria:	
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa (Hospital de D. Estefânia)	1
Reumatologia:	
Hospital de Santa Maria	1
3 — Protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e as Forças Armadas:	
Saúde pública:	
Administração Regional de Saúde de Lisboa	1

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para o preenchimento de três lugares de enfermeiro graduado, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92:

Candidatos admitidos:

Aida de Jesus Correia Simões Soares.
Ana Maria Rodrigues da Costa.
António Viriato Batista dos Santos.
Filomena Maria da Conceição Nascimento Ferreira.
Deolinda Rosa Eurico Veiga Cartaxo.
Guilhermina Maria Pesquita.
Ilda Maria Rocha Farto.
João de Jesus Rego.
Jorge Armando Encarnação Santos.
Julieta de Matos Azevedo.
Lídia Maria Alves de Barros Oliveira Gomes.
Manuel d'Apresentação Agostinho das Neves Júnior.
Margarida Ivone Maria de Sousa Rassul.
Maria Augusta dos Reis Borges.
Maria Carolina Bulguim Moreira.
Maria Edite Alves Nunes.
Maria de Fátima Egídio André dos Santos.
Maria João Taia Cascais Viegas dos Santos.

Maria José Espada.
Maria José Lopes Brás.
Maria Margarida Serrenho Andrade da Silva Galvão.
Maria Oliveira Augusto.
Maria do Rosário Costa Lino Moura.
Paula Cristina Fonseca da Costa Vale Loureiro.
Rosalina Maria Alves Costa Silva Correia da Cruz Pereira.

Candidatos excluídos:

Nenhum.

27-7-92. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lucília Cabrita Moniz Barreto*.

Hospital de Pulido Valente

Rectificação. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 18-3-92, o nome do último vogal suplente do concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro especialista com inexactidão, a seguir se indica o nome correto: Francisco José Trindade de Barros, enfermeiro especialista do Hospital de Pulido Valente.

28-7-92. — O Administrador-Delegado, *João Urbano*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Devidamente homologado por despacho do conselho de administração de 28-7-92, informa-se que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

Rectificação. — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, rectifica-se que, no n.º 10, onde se lê «Sendo o resultado da avaliação curricular:

$$AV = \frac{(2 \times HA) + (12 \times EFCE) + (6 \times FEPB) + FP}{20}$$

deve ler-se «Sendo o resultado da avaliação curricular:

$$AV = \frac{(2 \times HA) + (12 \times EFCE) + (6 \times FEPB + FP)}{20}$$

e, no n.º 11.3, onde se lê «nota de curso de especialização vezes a ponderação de FEPB» deve ler-se «nota de curso de especialização + formação permanente, até ao máximo de 20 valores, vezes a ponderação de FEPB + FP».

30-7-92. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *António Tomé Saiote*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 29-7-92, se publica, para os devidos efeitos, a classificação da candidata no exame de avaliação final e obtenção do grau de assistente hospitalar de medicina interna, realizado neste Hospital no dia 28-7-92:

Candidata — Dr.ª Filomena Maria Maciel Rodrigues Esteves — 18,50 valores.

29-7-92. — O Director, *Joaquim António Duarte Costa*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 29-7-92 e para os efeitos consignados no n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que se encontra afixada na porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92.

31-7-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Maternidade de Júlio Dinis

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso inteno de acesso para enfermeiro especialista, publicado no DR, 2.ª, 158, de 11-7-92, a pp. 6433 e 6434, rectifica-se que onde se lê:

6.2 — São requisitos especiais, de acordo com o n.º 1 do art. 11.º do mesmo decreto-lei, ser detentor da categoria de enfermeiro (nível 1) [...]

9.b) Fotocópia autenticada administrativamente do diploma do curso de Enfermagem Geral [...]

deve ler-se:

6.2 — São requisitos especiais, de acordo com o n.º 2 do art. 11.º do mesmo decreto-lei, ser detentor da categoria de enfermeiro graduado (nível 1) [...]

9.b) Fotocópia autenticada do diploma do curso de especialização em enfermagem.

O prazo de apresentação das candidaturas é contado a partir da publicação do presente aviso.

28-7-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — *Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de 30 lugares de enfermeiro graduado, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92.* — Nos termos do art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, que aprova o regime legal de enfermagem, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos admitidos:

Agostinha Marques Batista Pereira da Costa.
Alberto Santos Cardoso.
Alda Maria Ferreira Almeida.
Ana Cristina Fontes Rodrigues.
Ana Isabel Meneses Ataíde Amaral Bandeira.
Aníbal José da Silva.
Antónia Andrade Gomes Fernandes.
António José Eugénio de Oliveira.
António José Gomes.
António José Jesus Silva.
António Manuel Loureiro Rebelo.
Carlos Manuel Mascarenhas Ferreira.
Cidália Simões Monteiro Figueiredo.
Clementina da Costa Figueiredo.
Deolinda Coelho Fernandes Frias.
Elza Moreira Ramos da Fonseca Cheixo.
Emília da Conceição Magalhães Matos.
Emília Costa Duarte.
Eugénio Marques Ferreira Matos.
Felisbela Maria de Jesus Pereira Almeida.
Fernanda da Piedade Pais Fernandes Ribeiro.
Fernando Cardoso Dias Pinheiro.
Fernando Francisco da Silva.
Fernando Marques Viegas.
Filipe Alberto Almeida Batista.
Gervásia Amélia Ferreira.
Gravelina da Silva Barroco Granjinha.
Helena da Cruz Rodrigues Simões.
Helena Maria Girão da Silva Fraga.
Hortense Neves Carvalho Won.
Iracema das Dores Ramos Couto Gonçalves.
Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida.
Laurinda da Conceição Almeida Gonçalves.
Lúcia de Fátima Soares Alves.
Lúcia Simão Freire.
Luís Filipe Batista de Almeida.
Luís Manuel dos Santos Correia.
Mábilis de Figueiredo Veiga Pimentel de Aguiar.
Manuel dos Santos Correia.
Maria Adelaide Henriques Mota Sousa.
Maria Adélia Veiga Gomes.
Maria Aline Coutinho Carvalho.
Maria Augusta Larcher Nunes Abrantes Monteiro.
Maria Bárbara de Sousa Passos Marques.

Maria do Carmo Ferreira Correia Diogo.
Maria Carolina Sousa Carvalho Gaspar.
Maria Celina Salta Faria.
Maria do Céu da Silva Farinha Pinto.
Maria Clara Alves.
Maria da Cruz Rodrigues Neto Pereira da Costa.
Maria Emília dos Prazeres Gomes.
Maria Emília Simões de Azevedo Marques.
Maria Ermelinda Moreira Gomes Costa.
Maria Esmeraldina Pereira Gomes Machado.
Maria Eugénia Brito Silveira Melo Cabral.
Maria Fernanda Borges de Almeida Pina.
Maria Goreti Gomes Ferreira e Silva.
Maria Helena Figueiredo Sousa Rebelo.
Maria Helena Jesus Henriques Gomes.
Maria Idalina Dias Escada.
Maria Irene dos Santos Almeida Simões.
Maria Isabel Monteiro Marques Frias Lopes.
Maria Isabel Pinto Ferreira Almeida Sebastião.
Maria João Carrapatoso Chaves Oliveira.
Maria João Frias Maia Mamede.
Maria Júlia Félix Gonçalves de Amaral Barros.
Maria de Lourdes Almeida Pires Tavares Mendes.
Maria de Lourdes Antunes Carmelo de Matos Ferreira.
Maria de Lourdes Monteiro.
Maria Luísa Guindeira Gomes Madeira.
Maria Manuela Pinheiro Cardoso Dias.
Maria Noémia Moreira Lírio Sousa Augusto.
Maria Olinda Preto Martins.
Maria Ondina Jesus Abelheira Esteves.
Maria Palmira Marques Pinheiro.
Maria Rosa Cardoso.
Maria Virginia Ferreira dos Santos.
Marina Maria da Costa Brás Oliveira.
Palmira de Lourdes Henriques Mota de Oliveira.
Paula Alexandra Andrade Batista Nelas.
Paula Maria Alegria Pinho.
Rosa Maria Magalhães Guerra de Sousa Martins.
Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho.
Sara da Conceição Santos Cardoso.
Teresa Maria Nunes Ribeiro Fortuna.

Candidatos excluídos:

Ana Joaquina Fonseca Matias — não reúne as condições para o concurso de acesso a enfermeiro graduado, conforme o art. 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.
Maria Adelina Andrade Figueiredo — não reúne as condições para o concurso de acesso a enfermeiro graduado, conforme o art. 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.
Maria José Conceição Ferreira — não entregou documentos, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92, de acordo com o n.º 7.3, al. b).

Os candidatos excluídos podem recorrer, conforme o art. 33.º, n.º 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Foi dado cumprimento ao art. 101.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 442/91.

30-7-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Louvor. — No momento em que a enfermeira-chefe Júlia Marques deixa de prestar serviço no Centro Regional de Alcoologia de Lisboa por motivos de aposentação, afigura-se-nos ser de elementar justiça salientar o grande sentido profissional, zelo, assiduidade e dedicação que revelou ao longo da sua carreira de funcionária, pelo que nos apraz prestar-lhe público louvor.

28-7-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Odília Castelhão*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 333. — O Desp. Norm. 45/90, de 21-6, reconhece como habilitações suficientes para o provimento em lugares das carreiras técnico-profissionais, nível 3, por um período transitório de três anos de duração contados a partir da data da sua publicação, desde que

adequados aos conteúdos funcionais das respectivas carreiras, os cursos do 2.º grau do ensino industrial e comercial criados ao abrigo do Dec.-Lei 37 029, de 25-8-48.

Assim sendo e atenta a dificuldade em prover os lugares de ingresso na carreira técnico-profissional, área de microfilmagem, nos serviços e instituições do sector da segurança social, nos termos do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e reconhecendo que a formação conferida pelos citados cursos se conforma ao exercício das funções da carreira de operador de microfilmagem:

Nestes termos:

Consideram-se adequadas ao provimento dos lugares da carreira técnico-profissional, nível 3, área de microfilmagem, constantes dos quadros de pessoal dos serviços e instituições do sector da segurança social, por um período de três anos, contados a partir da data da publicação do Desp. Norm. 45/90, de 21-6, publicado no *DR*, 151, de 3-7-90, as habilitações conferidas pelos cursos do 2.º grau do ensino industrial e comercial criados ao abrigo do Dec.-Lei 37 029, de 25-8-48.

27-7-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Nacional de Pensões

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo como minha secretária pessoal a chefe de secção Ana Maria de Andrade Veiga Ferreira Fonseca.

Este despacho produz efeitos desde esta data.

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo como minha secretária pessoal o oficial administrativo principal Maria Teresa Pereira Marques Batista.

Este despacho produz efeitos desde esta data.

15-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cid Proença*.

Despacho. — De acordo com o n.º 4 do art. 8.º do Dec.-Lei 96/92, de 23-5, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos a vogal Maria Isabel de Manique Ferreira Braga Tavares Branco.

23-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cid Proença*.

Por deliberação da ex-comissão instaladora deste Centro de 11-6-92 e despacho de 3-7-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Cecília Fernandes, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social — autorizada a transferência para o Centro Nacional de Pensões, ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-2. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos e de Pessoal, *Álvaro Dionísio*.

Deliberação 2/CD/92. — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 96/92, de 23-5, o conselho directivo, em reunião de 15-7-92, deliberou delegar a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em cada um dos seus membros:

1.1 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para o Centro até ao montante de 500 000\$, desde que precedido de cabimento orçamental.

1.2 — Para despachar os assuntos de natureza corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação do Centro.

1.3 — Empossar o pessoal.

1.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial.

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e o correspondente abono de remunerações, no quadro anual aprovado pelo conselho directivo.

1.6 — Despachar as propostas de aquisição de passes de assinatura, sempre numa perspectiva de maior economia para os serviços.

1.7 — Autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados.

1.8 — Prorrogar o prazo para a tomada de posse.

1.9 — Solicitar que a posse seja conferida pela autoridade administrativa, diplomática ou consular.

1.10 — Conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício de funções.

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva.

1.12 — Praticar todos os actos relativos a acidentes de trabalho.

1.13 — Praticar os seguintes actos, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão e aos técnicos superiores em exercício de funções de coordenação:

1.13.1 — Conceder licenças por períodos até 30 dias.

1.13.2 — Autorizar o gozo de férias, o seu início e gozo interposto, bem como a sua alteração e ou acumulação parcial, por interesse dos serviços, e ainda aprovar os respectivos mapas de férias.

1.13.3 — Justificar as faltas.

1.13.4 — Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitados, nos termos da lei do processo.

1.13.5 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços.

1.14 — Executar o plano de formação de pessoal.

1.15 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Nos directores de serviços e, no seu impedimento, nos chefes de divisão, e relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:

2.1 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo até aos limites legais.

2.2 — Autorizar a liquidação das despesas decorrentes das deslocações dos funcionários, quando em serviço.

2.3 — Autorizar o gozo das férias e a sua alteração e, bem assim, aprovar o mapa de férias.

3 — Nos directores de serviços de Benefícios Diferidos I, II e III para despachar os pedidos de concessão de prestações de segurança social requeridas ao Centro Nacional de Pensões que se insiram na área de actuação das respectivas direcções de serviços.

4 — No director dos Serviços Administrativos e de Pessoal:

4.1 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração.

4.2 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do estatuto do trabalhador-estudante.

4.3 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo da Lei da Protecção da Maternidade e Paternidade.

4.4 — Autorizar os pedidos de atribuição de abono de família e demais prestações complementares e subsídios por morte relativos a pessoal abrangido pelo regime jurídico da função pública.

4.5 — Todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública.

4.6 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

4.7 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para o Centro Nacional de Pensões até 200 000\$, desde que precedidas de cabimento orçamental.

4.8 — Autorizar a liquidação das facturas decorrentes das autorizações referidas no número anterior e no n.º 1 da presente deliberação ou que tenham dimanado do conselho directivo.

5 — Os poderes conferidos no n.º 2 podem ser subdelegados nos chefes de repartição das respectivas unidades orgânicas.

6 — Os poderes conferidos nos n.ºs 3 e 4.7 podem ser subdelegados nos chefes de repartição e de secção das respectivas unidades orgânicas, sendo que, no caso do n.º 4.7 e relativamente aos chefes de secção, são limitados a despesas até ao valor de 40 000\$.

7 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 15-7-92.

15-7-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, para consulta, a lista de classificação final do estágio do concurso (área de recursos humanos), aberto através do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 7-11-90.

30-7-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Gonçalves*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão, novamente se publica o seguinte:

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 26-6-92:

Licenciado António Monteiro Borges, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regio-

nal de Segurança Social de Castelo Branco — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Apoio Técnico do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 10-7-92:

Maria Ângela Pereira Soares da Costa, técnica superior de 1.ª classe deste Centro Regional — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Ascenção e Castro*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de admissão e exclusão dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de oito lugares vagos existentes na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-92, será na data da publicação do presente aviso no *DR* afixada na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, e enviada aos candidatos.

29-7-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Nunes Marujo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho. — Nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Dec.-Lei 247/85, de 12-7, e com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 58/86, de 20-3, nomeio, sob proposta da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, o licenciado Jaqueline Mendes Rodrigues Telo para assegurar a representação daquela Comissão no Conselho Consultivo Regional do Algarve do Instituto do Emprego e Formação Profissional, enquanto durar o impedimento do titular daquele cargo.

20-7-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António M. Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho, por delegação de competência, da directora dos Serviços Administrativos e Financeiros de 31-7-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos funcionários a seguir discriminados:

Raul Ferreira Lopes Coelho, motorista de ligeiros — 30 dias.
Eduardo Gama Cândido Pitta Pereira, primeiro-oficial — 5 dias.
Maria Armanda Martins Alves da Veiga, primeiro-oficial — 5 dias.
Maria de Lourdes das Neves Pereira dos Reis, segundo-oficial — 4 dias.
Sofia Borges Epifânio Duarte, segundo-oficial — 10 dias.
Ana Paula Birrento Martins do Nascimento Rodrigues, segundo-oficial — 26 dias.
Maria Eduarda Barroso Neves Pereira Diniz, segundo-oficial — 8 dias como terceiro-oficial.
Maria Fernanda Severino, terceiro-oficial — 5 dias.
Maria Rosa de Campos Gonçalves, terceiro-oficial — 4 dias.
Julietta da Conceição Silva, terceiro-oficial — 3 dias.
Maria Fernanda Pereira da Cruz, escriturária-dactilógrafa — 25 dias.
Maria Ângela Alves da Costa Magalhães, técnica auxiliar especialista — 8 dias.
Emília Delfina da Silva Costa Baptista, técnica auxiliar principal — 30 dias.
Belmira Augusta da Conceição Vicente Cardoso da Silva, técnica auxiliar principal — 7 dias.
Maria Celeste Ferreira Gomes Pinho, terceiro-oficial — 30 dias.
José Eduardo Meneses e Castro de Sousa Monteiro, chefe de secção — 30 dias.

Maria Fernanda Revez Saraiva Lobo de Sousa, técnica auxiliar especialista — 8 dias.

Maria Lídia Rodrigues, primeiro-oficial — 9 dias.

Marília da Conceição Dias Carrilho, primeiro-oficial — 4 dias.

Augusta da Conceição Reis Eiriz Veloso, segundo-oficial — 14 dias em 1992.

Ana Maria Correia Ferreira, segundo-oficial — 23 dias.

Fátima Agneta Teixeira de Almeida Queiroz Martins, segundo-oficial — 2 dias.

Irene Jamal Varind, terceiro-oficial — 10 dias.

José Lima, terceiro-oficial — 3 dias.

Maria Alice Lopes da Cruz Wentacem, terceiro-oficial — 5 dias.

Maria de Lourdes Meneses Marques, terceiro-oficial — 4 dias.

António Júlio Caetano Vicente, escriturário-dactilógrafo — 16 dias.

Maria Teresa da Silva Mascarenhas Soares, escriturária-dactilógrafa — 10 dias.

Licenciado Ramiro de Andrade Fonseca de Almeida, assessor principal — 5 dias.

Licenciada Manuela Cabrita Carvalho Lima, assessora principal — 3 dias.

Maria Natália Sobral Pita da Silva, técnica auxiliar especialista — 49 dias, 19 dos quais referentes a 1991.

Maria do Céu Solana Júlia Antónia Fragoso Meneses, primeiro-oficial — 22 dias, 2 dos quais referentes a 1991.

Leonor Maria Souchet da Cunha, terceiro-oficial — 10 dias.

Maria Cidália de Jesus Pinto Mendes, terceiro-oficial — 32 dias, 2 dos quais referentes a 1991.

Maria Helena Lobão dos Santos, escriturária-dactilógrafa — 5 dias.

Licenciada Célia da Conceição Francisco Guimarães da Rocha, assessora — 15 dias.

Engenheira Lígia Augusta Calado Gonçalves Gaspar da Silva Neves, técnica superior principal — 14 dias.

Maria José da Conceição Duarte, técnica auxiliar principal — 5 dias.

Justina Maria Cortes Vieira Figueiredo, terceiro-oficial — 15 dias.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-92. — A Chefe da Repartição Financeira, *Maria Isabel Nobre Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Desp. DE-147/92/SEDC. — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é nomeada adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Lina Afonso Alves dos Santos, técnica superior do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, a quem requisito por esta via.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-8-92.

28-7-92. — O Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência, *Luís Palha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho do director-geral de 25-6-92:

Paulo Jorge Barata de Almeida Pinto, Sílvia Maria Luís Antunes, Ana Isabel de Moura Macara, Maria João Lopes Carneiro da Frada, Cristina Paula Felisberto Madeira, Maria José Correia Monteiro, João Pedro Canelas Reis Vieira, Clara Cristina Moita Lebre de Freitas, Fernanda do Rosário Silva Carvalho e Paula Filomena das Neves Carreira — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para estágio na carreira de meteorologista superior (escalão 1, índice 300), com efeitos a partir de 20-7-92. (Fiscalização prévia do TC em 20-7-92. São devidos emolumentos.)

30-7-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 20/MM/92. — É nomeado, em comissão de serviço, subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos o licenciado António da Silva Cardoso, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 6.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

30-7-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo de Azevedo Soares*.

Desp. 21/MM/92. — É nomeado, em comissão de serviço, subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos o licenciado Eduardo da Silva Martins, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 6.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

30-7-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo de Azevedo Soares*.

Desp. 22/MM/92. — É nomeado, em comissão de serviço, subdirector-geral das Pescas o licenciado António Duarte de Almeida Pinho, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 7.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

2 — Em acumulação com as funções de subdirector-geral das Pescas, o nomeado exercerá as funções de vice-presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado, até à efectiva extinção deste serviço, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, sem que isso implique qualquer acréscimo na respectiva remuneração.

30-7-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo de Azevedo Soares*.

Desp. 23/MM/92. — É nomeado, em comissão de serviço, subdirector-geral das Pescas o licenciado Sérgio Augusto Fernandes Barreira, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 7.º e com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, o nomeado é investido nas funções de inspector das Pescas.

3 — Em acumulação com as funções de subdirector-geral das Pescas, o nomeado exercerá as funções de subinspector-geral das Pescas, até à efectiva extinção deste serviço, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, sem que isso implique qualquer acréscimo na respectiva remuneração.

30-7-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo de Azevedo Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados se comunica que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro da Direcção-Geral de Portos, publicado por aviso no DR, 2.ª, 141, de 22-6-92, se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

22-7-92. — O Presidente do Júri, *António Silveira Leitão Cerdeira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e da al. b) do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso na categoria de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador do quadro da Direcção-Geral de Portos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 118, de 25-5-92.

29-7-92. — O Presidente do Júri, *António Silveira Leitão Cerdeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 28-7-92 do director-geral das Pescas:

Luis Matoso e Vasconcelos Miranda Mendes, contratado a termo certo — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-92, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-7-92. — Pelo Director-Geral, *Clemente Galvão*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Desp. 7/CD/PR/92. — Nesta data foi desligado do serviço, por aposentação, o chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado Sérgio Albuquerque da Silva, que

exercia as funções de chefe do sector de orçamento e conta da Divisão de Administração Financeira e Patrimonial da Direcção de Serviços de Administração do IPCP.

Durante mais de 40 anos de serviço público, o chefe de secção Sérgio Albuquerque da Silva pautou sempre a sua conduta por uma extrema correcção, tendo evidenciado no exercício das funções, que ao longo dos anos lhe foram cometidas e de que há a destacar as de chefe do sector de orçamento e conta do Instituto Português de Conservas e Pescado, caracterizadas pela complexidade inerente ao funcionamento de um organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, uma permanente disponibilidade, uma extraordinária competência e um exemplar espírito de bem fazer, cumprir e servir.

Nestas circunstâncias, louvo o chefe de secção Sérgio Albuquerque da Silva, pela total dedicação, extraordinária competência e grande zelo que demonstrou no desempenho de todas as funções que lhe foram cometidas ao longo da sua vida de funcionário público, facto esse que nunca é de mais realçar com admiração e apreço e justifica plenamente este público louvor.

Desp. 8/CD/PR/92. — Nesta data foi desligado do serviço, por aposentação, o controlador-chefe Manuel Luís Pinto, que exercia as suas funções na Delegação de Setúbal deste Instituto.

Durante mais de 40 anos de serviço público, o controlador-chefe Manuel Luís Pinto pautou sempre a sua conduta por uma extrema correcção, tendo evidenciado, no exercício das funções que ao longo dos anos lhe foram cometidas, uma permanente disponibilidade, uma elevada competência e um exemplar espírito de bem servir.

Nestas circunstâncias, louvo o controlador-chefe Manuel Luís Pinto pela total dedicação, competência e zelo que demonstrou no desempenho das funções que lhe foram cometidas ao longo da sua vida de funcionário público, facto esse que nunca é de mais realçar com admiração e apreço e justifica este público louvor.

Desp. 10/CD/PR/92. — Ao cessar, nesta data, as funções de presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado, por força do disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-7, que aprovou a lei orgânica do Ministério do Mar, cumpro um elemento de dever de justiça ao realçar e publicamente louvar os méritos de competência, lealdade e eficiência dos dirigentes e outros responsáveis de serviços deste Instituto a seguir indicados, considerando como extremamente gratificantes as relações de trabalho e pessoais que com os mesmos sempre mantive, donde resultou um marcante enriquecimento pessoal, de que a instituição e a sua actividade certamente beneficiaram:

Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral, chefe de delegação;
Engenheiro técnico agrário António José Bastos Guimarães Tavares, chefe de delegação;
Dr. Armindo Dias Prudente, chefe de divisão;
Dr. Edgar Plácido Correia, chefe de delegação;
Dr. Eliseu Gonçalves Fernandes, chefe de divisão;
Dr.ª Emília Maria Correia Batista, chefe de divisão;
Engenheiro técnico agrário Francisco José Gonçalves Chegão, chefe de delegação;
Dr. João Carlos das Neves Carneiro de Moura Falcão, chefe de delegação;
Dr. Joaquim Francisco de Brito Serra, chefe de divisão;
Dr. José Carlos Veiga Pinto, chefe de delegação;
Dr. Manuel Simões Monteiro, chefe de delegação;
Dr.ª Maria Fernanda da Luz Guia, chefe de divisão;
Maria Fernanda Pólvora Dias, chefe de repartição;
Dr.ª Maria da Graça Neves Garcês dos Santos, chefe de divisão;
Dr.ª Maria Lúcia Rodrigues Fernandes, chefe de divisão;
Orlando Goulart Quaresma, chefe de delegação;
Dr. Pedro Albuquerque de Matos Antunes Ferraz, chefe de divisão;
Dr. Pedro Floriano de Lima Brito Dargent, director de serviços;
Dr.ª Teresa Myrielle Pereira Mota, directora de serviços.

30-7-92. — O Presidente, *Indício Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada na sede destes serviços, na Avenida da República 65, piso intermédio, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de contador-verificador de 1.ª classe, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 21-3-92.

30-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Rebordão*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o recurso extraordinário n.º 36/91, publicado, sob a epígrafe «Tribunal de Contas», no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92, saiu com as seguintes divergências relativamente ao documento original:

- Na p. 6728, col. 1.ª, l. 64-65, onde se lê «levantadas pela contadarias» deve ler-se «levantadas pelas contadarias».
- Na p. 6728, col. 2.ª, entre as l. 17 e 18, deve ler-se «Diligências necessárias».
- Na p. 6730, col. 1.ª, l. 17, onde se lê «fundamentação relevante» deve ler-se «fundamentação relevante».
- Na p. 6730, col. 1.ª, l. 62, onde se lê «mas antes acaba com» deve ler-se «mas antes acabar com».

31-7-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e do n.º 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e ao abrigo do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 192/85, de 24-6, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para o Departamento de Pedagogia e Educação para a área de Pedagogia Aplicada (formação para as disciplinas de Ciências Humanas e Sociais).

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido informação final mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. Ao cargo de assistente estagiário podem ainda candidatar-se professores profissionalizados dos ensinos básico e secundário quando habilitados com uma licenciatura ou diplomados com curso superior equivalente, desde que tenham obtido a classificação mínima de *Bom* no exame de estado ou equivalente.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final do curso;
- Classificação média de *Bom* nas disciplinas da área a que se candidatam, quando existam;
- Avaliação curricular;
- Possuir boas possibilidades de integração da sua preparação científica e profissional nos programas dos cursos de formação de professores ministrados na Universidade;
- Estar preparado para leccionar as actividades curriculares dos cursos referidos na alínea anterior, comprovadamente no domínio da Pedagogia Aplicada;
- Disponibilidade para início imediato de funções;
- Ter bom conhecimento do sistema educativo português;
- Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o candidato julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

4 — Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

29-7-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano:

1.1 — Categoria — técnico auxiliar.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora, Biblioteca Geral. O horário de trabalho será fixado no respectivo local.

4 — Funções a desempenhar — funções de execução no âmbito do arquivo, registo e organização de ficheiros bibliográficos e outras tarefas desenvolvidas na biblioteca.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 180).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo condições de preferência possuir o 11.º ano e conhecimentos de biblioteca e documentação.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

27-7-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de guarda-nocturno existente no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

2 — O concurso é válido para a referida vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Ao guarda-nocturno compete assegurar a defesa e vigilância de instalações que lhe estejam confiadas, em ordem a evitar, designadamente, roubos e incêndios, proibindo o acesso a pessoas estranhas ao serviço e accionando os alarmes convenientes.

4 — Ao guarda-nocturno cabe o vencimento correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e o horário obedecerá ao estabelecido no n.º 3 do art. 28.º do Dec.-Lei 247/85, de 15-7.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória em obediência ao disposto no n.º 2 do art. 28.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae*.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função e será pontuada numa escala de cinco níveis:

- Favorável preferencialmente — 20 pontos;
- Bastante favorável — 16 pontos;
- Favorável — 12 pontos;
- Favorável com reservas — 8 pontos;
- Não favorável — 4 pontos.

8.2 — A entrevista profissional de selecção poderá, por decisão do júri, ter carácter eliminatório.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, desta Universidade, Avenida Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo de prazo fixado para o mesmo endereço, apartado 94, 7001 Évora Codex.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, directora dos Serviços Administrativos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Engenheiro técnico agrário Torcato Val-de-Ovelha Celestino, técnico principal.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Lurdes Pimenta da Silva, técnica superior de 1.ª classe.
- Dr.ª Isabel Maria Palha da Silva, estagiária de técnico superior de 2.ª classe.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nos seguintes locais:

- Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria.
- Serviços Administrativos — Avenida do Dr. Barahona, 1.
- Núcleo da Mitra — Colégio da Mitra.

28-7-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 24-7-92:

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Ciências Sociais, especialidade de Sociologia, requerido pela licenciada Maria Engrácia Leandro, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

- Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Abílio Lima de Carvalho, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Aníbal Augusto Alves, professor associado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Manuel da Silva e Costa, professor associado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutora Alice Duarte Gerales, professora associada do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 27-7-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa os seguintes professores:

Presidente — Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático da Escola de Engenharia.

Vogais:

- Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Nuno Fonseca de Oliveira, professor associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

29-7-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 29-7-92:

Designados, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia de Polímeros, especialidade de Ciência e Comportamento de Polímeros, requeridas pelo licenciado Mário Eduardo de Sousa Carvalho, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

- Doutor Hugh D. Burrows, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
- Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, professor associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
- Doutor João Fernando Alves Ferreira, professor associado da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
- Doutora Adélia da Conceição Pereira Fernandes Rocha, investigadora principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Tecnologia Têxtil requeridas pela licenciada Teresa Maria Figueiredo Passos Ramos da Mota Miranda os seguintes professores:

Presidente — Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

- Doutora Maria Teresa Sousa Pessoa de Amorim, professora associada da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
- Doutor José Mendes Lucas, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Tecnologia Têxtil requeridas pelo licenciado Antero Hipólito os seguintes professores:

Presidente — Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático da Universidade do Minho.

Vogais:

- Doutor José Miguel Farinha Pereira Fiadeiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.
- Doutora Noémia Maria Ribeiro de Almeida Carneiro Pacheco, professora associada da Universidade do Minho.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Tecnologia Têxtil requeridas pelo licenciado José António Fava dos Santos os seguintes professores:

Presidente — Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

- Doutor António Alberto Cabeço Silva, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor associado da Universidade da Beira Interior.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-7-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, a p. 6911, novamente se publica:

Por despachos do vice-reitor de 13-7-92, proferidos por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92):

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade abaixo mencionados:

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático, no período compreendido entre 1 e 9-8-92.

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático, no período compreendido entre 6-7 e 8-8-92.

Doutor António Beça Gonçalves Porto, professor associado, no período compreendido entre 1 e 9-8-92;

Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor associado, no período compreendido entre 9 e 22-8-92.

Doutora Maria Francisca da Mota Furtado, professora auxiliar, no período compreendido entre 2 e 8-8-92.

31-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 174, de 30-7-92, a p. 7072, novamente se publica:

Por despacho do vice-reitor de 29-6-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92):

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade abaixo mencionados:

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora associada, no período compreendido entre 6-7 e 16-8-92.

Doutor José João Galhardas de Moura, professor associado, no período compreendido entre 7-7 e 24-8-92.

3-8-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Por despachos de 29-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 14 a 31-8-92.

Licenciada Maria da Conceição Braga de Matos Soares da Silva, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 1 a 20-9-92.

Licenciada Noémia Cândida Teixeira Dias Tavares, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 1 a 20-9-92.

29-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Faculdade de Medicina

Por despachos de 27-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiros fora do País:

Ao Doutor Luís António da Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, professor catedrático — no período de 26-8 a 6-9-92.

Ao licenciado Nuno Aires da Mota Mendonça Montenegro, assistente — no período de 26-8 a 6-9-92.

À licenciada Teresa Martine Braudier da Silva Flores Correia, assistente — no período de 31-8 a 3-10-92.

28-7-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno para a constituição de reservas de recrutamento para vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-92, se encontra afixada na Secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

29-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Amélia Duarte Ferreira*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despachos de 30-7-92 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegações do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiros fora do País:

À Doutora Maria Isabel da Silva Nogueira Bastos Malheiro, professora auxiliar — no período de 19-11 a 21-12-92.

Licenciada Alda Maria Botelho Correia de Sousa, assistente convidada — no período de 7 a 15-11-92.

Licenciado Joaquim António Mesquita Morais, assistente de investigação — no período de 21-9 a 18-12-92.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 125, a p. 5041, de 30-5-92, onde se lê «ao Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha» deve ler-se «ao Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha».

29-7-92. — O Secretário, *António A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 29-7-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências Veterinárias, na especialidade de Cirurgia, pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, requeridas pelo licenciado Luís Henrique Santos de Morais:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Norberto Jaime Rego Canha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando Oliveira Moreno, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Paulo Rendeiro Marques, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Silvério Limão Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro José da Cunha Fernandes Alcântara, professor associado da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

29-7-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, a lista de classificação final do concurso interno geral de admissão a estagiário para ingresso na carreira técnica superior de serviço social, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92.

Da lista classificativa é admitido recurso, no prazo de 10 dias a partir da data da publicação, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do diploma citado.

30-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Crespo Meireles Ruão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 25-6-92, proferido por delegação de competência:

Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretária do quadro desta Faculdade, por um período de três anos, a partir do dia 1-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 17-7-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado José Ferreira Curado, assistente convidado desta Faculdade — renovado o contrato, por um triénio, com efeitos a partir de 4-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 30-7-92, proferidos por delegação de competência:

João Manuel de Jesus Barata — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente convidado além do quadro desta Faculdade a partir de 15-7-92.

Francisco dos Santos Rebelo — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade a partir de 18-7-92.

(Não carecem de anotação do TC.)

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, até ao dia 15-9-92, inclusive, para recrutamento de um assistente estagiário para Métodos Matemáticos.

Ao concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Matemática, Física ou Engenharia e classificação final mínima de *Bom*.

Os critérios de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Classificação final da licenciatura;
- Classificação nas disciplinas de Matemática, com ênfase para as de Análise Matemática e Álgebra.

As condições de contratação são as que se encontram definidas no diploma legal acima referido.

Os candidatos devem apresentar na Secção de Pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, telefone n.º 4196777, dentro do prazo do concurso, os requerimentos devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado ou certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 759, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11;
- g) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provejam as habilitações científicas e todas as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso ou que possam constituir motivo de preferência legal.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação

precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, devendo, no entanto, proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e telefone.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa dos documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

30-7-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Aviso. — Faz-se público que o professor catedrático Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros foi eleito presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, tendo tomado posse em 17-3-92.

Aviso. — Faz-se público que o professor catedrático Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros foi eleito presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, tendo tomado posse em 17-3-92.

Aviso. — Faz-se público que o professor associado Doutor David António Rodrigues foi eleito presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, tendo tomado posse em 17-3-92.

Aviso. — Faz-se público que o professor associado Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires foi eleito vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, tendo tomado posse em 17-3-92.

Aviso. — Faz-se público que o professor auxiliar Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço foi eleito vice-presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, tendo tomado posse em 17-3-92.

Aviso. — Faz-se público que o professor associado Doutor Jorge Oliveira Teixeira de Sousa foi designado vice-presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, tendo tomado posse em 17-3-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital. — Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro do pessoal docente deste Instituto de dois lugares de professor associado do grupo IV (Ciências Sociais), subgrupo A (História).

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do cap. I;

- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

- c) Certidão de registo de nascimento;
 d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
 e) Certidão de registo criminal;
 f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
 g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
 h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
 i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
 b) Filiação;
 c) Data e local de nascimento;
 d) Estado civil;
 e) Profissão;
 f) Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — Será comunicado aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR*, do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º e arts. 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

27-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-2-92:

João Azevedo Costa Leite Garcia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escala 1, com efeitos a partir de 1-2-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 4-3-92:

Pedro Miguel Alves Santos Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 4-3-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2-5-92:

João Pedro Castilho Pereira Santos Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 2-5-92.

(Visto, TC, 27-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8-7-92:

Luís António da Silva Borda de Água — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escala 1, com efeitos a partir de 8-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30-7-92:

José António de Oliveira Neves Carvalho Martins, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 30-9-92.

28-7-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, para admissão de um assistente estagiário na área de Engenharia Florestal-Cinegética e Fitossociologia.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados em Engenharia Florestal, Silvicultura e Biologia.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 202, Vila Real (telefone n.º 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
 b) Filiação;
 c) Data e local de nascimento;
 d) Residência e telefone;
 e) Número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu;
 f) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano da conclusão;
 g) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
 h) *Curriculum vitae*;
 i) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

28-7-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários para a área de Física.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados com curso superior adequado.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 202, Vila Real (telefone n.º 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
 b) Filiação;
 c) Data e local de nascimento;
 d) Residência e telefone;
 e) Número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu;
 f) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano da conclusão;
 g) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
 h) *Curriculum vitae*;
 i) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

29-7-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despachos de 31-1-92 do director-geral do Ensino Superior, proferidos por subdelegação:

Leonel Nunes Garcia — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, por um período de 12 meses, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 30 000\$.

Luís Guerra de Vasconcelos e Sá — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, por um período de 12 meses, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 30 000\$.

Raquel Maria do Sobral Alves — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, por um período de 12 meses, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 30 000\$.

Raul da Conceição Fiel — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, por um período de 12 meses, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 82 000\$.

(Vistos, TC, 16-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Cristina Maria Costa Rodrigues — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, por um período de dois anos e início em 24-7-92, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 173 000\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo TC.)

30-7-92. — Pelo Administrador, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 7-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Olga Maria Marques Ferrão de Sousa, contratada a termo certo na categoria de terceiro-oficial, a exercer funções na Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 14-9-90 — autorizada a rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir de 30-6-92.

28-7-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, contratos de trabalho a termo certo com os seguintes indivíduos:

António da Conceição Almeida, Maria Margarida Nunes Lopes Ferreira e Maria de Fátima Silva Areias. (Vistos, TC, 13-7-92.)

Maria Júlia dos Santos Oliveira Cardoso, Paulo César Antunes Vieira, Almerinda José Gil Rosa Oliveira, Anita Teresa Ruivo Moedas, Henrique Manuel Campos Alves, Maria José Gonçalves Pereira das Neves, Albertino Brunheta Casaca, Florinda das Neves Vital Santos, Joaquim Manuel de Matos, Pedro Miguel Silva Silveiras Carvalho, Joaquina Ferreira Pratas, Isilda Maria Marques Martins, Sezinando da Silva, Rui Humberto Custódio Pedro, Joaquim Fortes Pedrosa da Silva, Ilda Manuela Correia Rosado Coxinho e Lucília Morgado das Neves Marcão. (Vistos, TC, 14-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

27-7-92. — No impedimento do Presidente da Câmara, o Vereador em Exercício, *António da Conceição Roseiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo, válidos pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores, por urgente conveniência de serviço:

Fernando Manuel Duarte Nunes — com início em 1-6-92.
Mário Fernando de Jesus Granjeira — com início em 1-6-92.
Paulo Jorge Simão Pereira dos Santos — com início em 1-6-92.
José Manuel de Almeida Ferreira Costa — com início em 1-6-92.

João Luís Domingues — com início em 1-6-92.

Abel Lopes da Silva — com início em 2-6-92.

David Vareiro Nunes Eugénio — com início em 3-6-92.

Mário Manuel Sarabando Dias — com início em 21-6-92.

Paula Cristina Oliveira Abreu Abridão Gonçalves — com início em 1-7-92.

Carlos Jorge Gonçalves Campos — com início em 3-7-92.

Fernando Jesus Mauricio — com início em 3-7-92.

Jaime Silva Barbosa — com início em 4-7-92.

Armindo Conceição Teixeira — com início em 8-7-92.

(Vistos, TC, 9-7-92.)

Vítor Manuel de Oliveira Pinho — com início em 1-6-92.

Isabel Maria Lopes Ramos dos Santos — com início em 19-6-92.

(Vistos, TC, 13-7-92.)

22-7-92. — O Vereador, em exercício, *(Assinatura ilegível.)*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DOS TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA

Aviso. — Para cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, torna-se público que os TUB/SM celebraram contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de um ano, com os seguintes trabalhadores:

José Manuel Guedes Pereira — lubrificador (48 300\$), com início em 24-2-92, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 8-5-92.)

António Manuel Fernandes Mendes — revisor de TC (99 900\$), com início em 8-3-92, por urgente conveniência de serviço.

Beatriz de Lurdes Torres Lopes — revisora de TC (99 900\$), com início em 8-3-92, por urgente conveniência de serviço.

Maria da Conceição Gonçalves Fidalgo — revisora de TC (99 900\$), com início em 8-3-92, por urgente conveniência de serviço.

Mário Jorge Peixoto Teixeira — revisor de TC (99 900\$), com início em 8-3-92, por urgente conveniência de serviço.

(Vistos, TC, 18-5-92.)

Carlos Teixeira de Sousa — lavador de viaturas (46 300\$), com início em 2-1-92, por urgente conveniência de serviço.

João Miguel de Sousa Ferreira Lopes — lavador de viaturas (46 300\$), com início em 2-1-92, por urgente conveniência de serviço.

(Vistos, TC, 28-5-92.)

Paulo Alexandre Carvalhinho Monteiro — revisor de TC (99 900\$), com início em 16-7-92.

Paulo Inácio Machado Braga — revisor de TC (99 900\$), com início em 16-7-92.

Carlos Alfredo Costa Oliveira — revisor de TC (99 900\$), com início em 16-7-92.

(Vistos, TC, 17-6-92.)

28-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Basílio Mendes Abrantes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso. — *Rescisão de contratos.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 23-7-92, foram rescindidos os contratos administrativos de provimento celebrados com Francisco Rodrigues Lucas e Adelino Martinho Gonçalves, motoristas de ligeiros, e com Teresa Figueira, servente, a partir do dia 1-8-92.

28-7-92. — O Vereador, no exercício da presidência, *José Jorge dos Santos Figueira de Faria.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Chaves celebrou contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 7-10, com os seguintes trabalhadores:

Adjuntos de tesoureiro, escalão 1, índice 125, com início em 1-6-92, pelo prazo de seis meses:

Maria Madalena Penso Sá e Maria Fernanda Cerqueira Gomes da Costa.

Auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, com início em 1-6-92, pelo prazo de seis meses:

Ana Rosa Mesquita.

Servente, escalão 1, índice 110, com início em 8-6-92, pelo prazo de 12 meses:

Maria Alves Gregório Chaves.

Serventes, escalão 1, índice 110, com início em 15-6-92, pelo prazo de seis meses:

Gilberta dos Anjos Melo Varge e Maria Celeste Mosca Magalhães.

(Vistos, TC, 15-7-92.)

27-7-92. — Pelo Presidente da Câmara Municipal, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 22-7-92, proferido no uso da competência que me é cometida pela al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado em 27-5-92 com o cantoneiro de limpeza José Luis de Oliveira, a partir do próximo dia 1-8-92.

23-7-92. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho de 4-2-92, foi autorizada a celebração de um contrato a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Maria Eugénia Rodrigo Mendes de Almeida Borges para exercer as funções de auxiliar administrativo, com a remuneração de 47 800\$, índice 110. (Visto, TC, 15-7-92. São devidos emolumentos.)

24-7-92. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 2-6-92, foi celebrado contrato de avença, nos termos do Dec.-Lei 390/82 [art. 8.º, al. b) do n.º 6], com Luís Manuel da Silva Neto e Luís António Manta Rito, pelo período de 12 meses, com início em 4-6-92, para acompanhamento do PDM e execução do serviço de licenciamento de projectos de obras particulares.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que em 26-6-92 foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com António da Conceição Simões, pelo período de 12 meses, com início em 26-6-92, para prestar serviço nas oficinas desta autarquia.

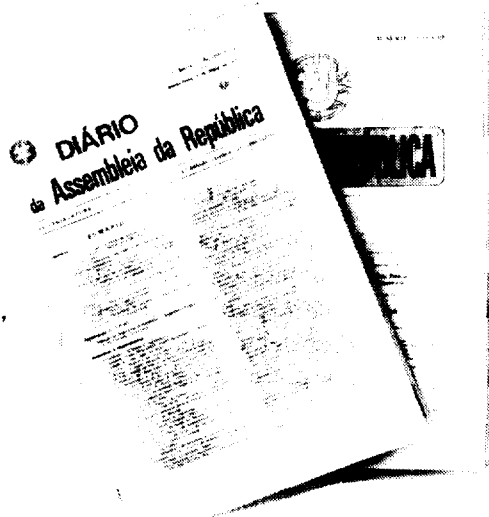
27-7-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.





Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 189\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex